



29/10/2021

CONSELHO FISCAL
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA



29/10/2021

CONSELHO FISCAL
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Edital de Convocação



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO NEGÓCIOS**

Prezados Senhores Conselheiros,

O Presidente do Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I do artigo 24, de seu Estatuto Social (Decreto Municipal nº 57.895, de 22 de setembro de 2017), **CONVOCA** os membros do Conselho Fiscal da São Paulo Negócios para a **décima quarta** reunião ordinária, que será realizada no dia **29 de outubro de 2021**, às **16h**, no formato virtual em função de recomendação legal da quarentena, visando a prevenção de riscos de contaminação do COVID-19 e que poderá ser acessada através de link a ser enviado via convite por e-mail.

ORDEM DO DIA:

- 1) Situação geral das contas;
- 2) Análise da execução dos contratos e recebíveis;
- 3) Análise de despesa de pessoal;
- 4) Análise do Relatório Trimestral de Auditoria Independente (jul/ago/set 2021);
- 5) Análise de eventuais recomendações do TCM;
- 6) Análise e acompanhamento do atingimento de metas (semestrais) do Contrato de Gestão com a SMDET;
- 7) Acompanhamento das ações para atendimento do contido no relatório anterior de auditoria;
- 8) Análise dos ativos: regularidade fiscal de eventuais bens imóveis; forma de depreciação dos bens; regularidade de eventuais apólices de seguros: bens segurados, validade da cobertura;
- 9) Análise do Relatório CDI/COGEAI;
- 10) Outros assuntos de interesse da agência.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

Para divulgação pública

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO
Presidente do Conselho Fiscal

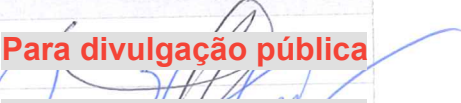
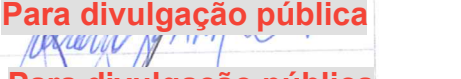
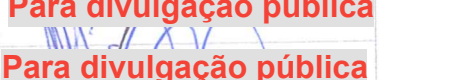
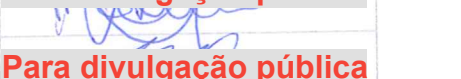

29/10/2021

CONSELHO FISCAL
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Lista de Presença



14ª Reunião do Conselho Fiscal - São Paulo Negócios
Data: 29 de outubro de 2021 - Horário: 16h - Formato: Virtual

NOME	CARGO	ASSINATURA
Luis Felipe Vidal Arellano	Conselheiro Fiscal	 Para divulgação pública
Tatiana Regina R. Sutto	Conselheira Fiscal	 Para divulgação pública
Marco Antonio Fabbri	Conselheiro Fiscal	 Para divulgação pública
Elenice dos Santos Linhares	Gerente Administrativa Financeira - SP Negócios	 Para divulgação pública
Vanessa Aparecida R. Silva	Assessora Técnica - SP Negócios	 Para divulgação pública



29/10/2021

CONSELHO FISCAL
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da Reunião

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SP NEGÓCIOS,
REALIZADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, de acordo com a convocação que segue junto a presente Ata, foi realizada, em formato virtual, a Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Negócios. Conforme lista de presença, que segue junto à presente Ata, participaram da reunião os Conselheiros Sr. Luis Felipe Vidal Arellano, Sr. Marco Antônio Fabbri e Sra. Tatiana Regina Rennó Sutto. Também presentes os seguintes membros da São Paulo Negócios: Sra. Elenice dos Santos Linhares, Gerente Administrativa-Financeira e a Srta. Vanessa Aparecida Rodrigues Silva, Assessora Técnica, que foi convidada a redigir a presente Ata. O Presidente do Conselho, Sr. Luis Felipe Vidal Arellano, saudou a todos e passou a palavra a Sra. Elenice Linhares que seguiu a ordem do dia iniciando pela apresentação dos slides com a situação geral das contas, dos contratos e recebíveis e das despesas com pessoal. Sem questionamentos a respeito, a Sra. Elenice deu continuidade à pauta apresentando aos Conselheiros o relatório da auditoria trimestral sobre os objetivos e indicadores referentes ao terceiro trimestre do ano, para os quais não houve apontamentos ou questionamentos. Em seguida, deu início à leitura dos apontamentos indicados no relatório anual referente ao exercício de 2020 da auditoria do Tribunal de Contas do Município. Ao tratar do item 8.2.1, sobre a consolidação das informações contábeis e financeiras em um único sistema interno, a Sra. Elenice informou que a SP Negócios está em vias de concluir tal contratação, ao que o Conselheiro Sr. Marco Antonio Fabbri questionou se a agência está contemplando, na avaliação do sistema, as especificações de armazenamento dos dados em backup, bem como a disponibilização das informações ali registradas caso, no futuro, seja necessário migrá-las para outro fornecedor e a Sra. Elenice respondeu que sim, que a agência está contemplando essas especificações. Ainda com a palavra, o Sr. Marco Antonio Fabbri solicitou um panorama sobre o andamento do processo de implantação da LGPD. A Sra. Elenice informou que a SP Negócios adotou a cartilha sugerida pela Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e que está adequando o material à realidade da agência. A ideia é que haja uma cartilha interna que está sendo elaborada sob a assessoria do departamento jurídico da SP Negócios. A Sra. Elenice comunicou também que haverá a contratação de um CRM para as duas diretorias para a segregação das informações e armazenamento dos dados lá existentes. Quanto

1

**Para
divulgação
pública**

**Para
divulgação
pública**

às indicações do Tribunal de Contas do Município frente às demonstrações contábeis, O Sr. Marco Antonio Fabbri sugeriu que, antes do fechamento anual, o Conselho possa acompanhar as adequações indicadas e, se possível, que eles possam ter acesso ao material antes do fechamento do balanço anual (exercício 2020). Não houve questionamentos aos demais itens apresentados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião, que lida e aprovada, encontra-se devidamente assinada pelos presentes.

Para divulgação pública

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO
Presidente do Conselho Fiscal

Para divulgação pública

TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO
Conselheira Fiscal

Para divulgação pública

MARCO ANTONIO FABBRI
Conselheiro Fiscal

Para divulgação pública

ELENICE DOS SANTOS LINHARES
Gerente Administrativa
SP Negócios

Para divulgação pública

VANESSA APARECIDA RODRIGUES SILVA
Assessora Técnica
SP Negócios



29/10/2021

CONSELHO FISCAL

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Anexo I: Apresentação em Power Point

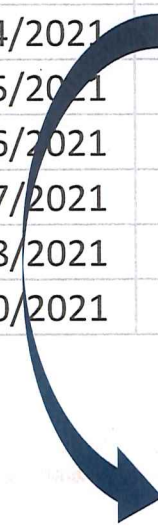
14ª Reunião do Conselho Fiscal

29 de outubro de 2021




1. SITUAÇÃO GERAL DAS CONTAS

Data do repasse	Valor bruto do repasse	Valor retido a título de fundo de reserva (3%)	Valor retido a título de fundo de investimento (1%)	Penalidades	Valor líquido depositado em conta corrente
29/01/2021	375.000,00	-	-	-	375.000,00
08/02/2021	375.000,00	-	-	-	375.000,00
19/03/2021	375.000,00	-	-	-	375.000,00
19/04/2021	422.466,10	-	-	-	422.466,10
10/05/2021	375.000,00	-	-	-	375.000,00
15/06/2021	375.000,00	-	-	-	375.000,00
12/07/2021	375.000,00	-	-	-	375.000,00
09/08/2021	375.000,00	-	-	-	375.000,00
05/10/2021	375.000,00	-	-	-	375.000,00



Fundo de Incentivo referente ao ano de 2020 R\$ 47.466,10



8.6. Para fins de estímulo ao cumprimento total de todos os objetivos estabelecidos, será formado o Fundo de Incentivo, composto por 1% dos valores previstos para repasse. Na hipótese de cumprimento total de todos os objetivos ao final do aditivo, a Secretaria Municipal da Fazenda repassará à SÃO PAULO NEGÓCIOS os recursos financeiros contidos no Fundo de Incentivo, como um estímulo ao cumprimento total de todos os objetivos estabelecidos, e deverão ser utilizados em investimentos na infraestrutura da contratada.

2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E RECEBÍVEIS

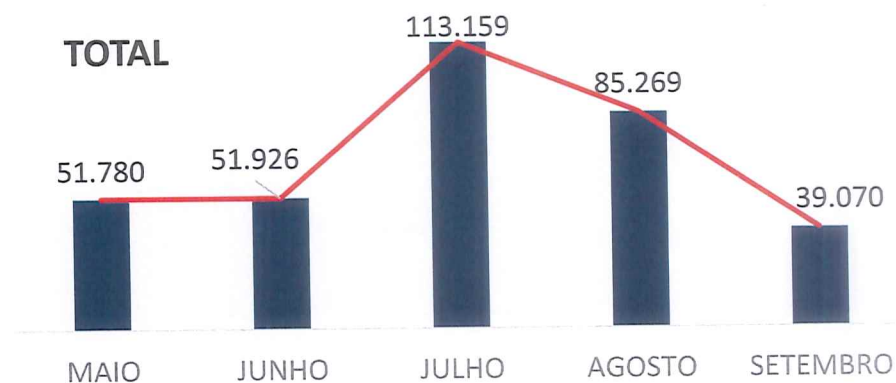
CONTAS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Repasse líquido da SEFAZ / SMDet	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000
5.2 - Serviços de Terceiros	35.926	35.500	95.998	20.881	21.084
5.3 - Material de Consumo	-	-	28	65	17
5.4 - Despesas Gerais	15.109	15.354	15.491	15.111	17.069
5.5 - Tributárias	746	1.072	1.642	815	900
6 - Recursos Gerenciados	-	-	-	-	-
7 - Investimentos	-	-	-	48.396	-
8 - Financiamentos	-	-	-	-	-
TOTAL	51.780	51.926	113.159	85.269	39.070

Fonte: SADIN

Maiores desembolsos

Investimentos: Referente à aquisição de 30 telefones VoIP + 10 notebooks com o fundo de incentivo de 2020 recebido em abril de 2021.

Despesas gerais: Aumento referente à cobrança integral do aluguel da impressora, sem desconto concedido durante a pandemia.



3. DESPESA COM PESSOAL

CONTAS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Repasso líquido da SEFAZ / SMDet	375.000	375.000	375.000	375.000	375.000
5.1.1 - Salários	127.291	125.912	131.454	136.422	141.639
5.1.2 - Encargos	91.303	91.183	90.981	95.164	103.372
5.1.3 - 13º Salário	-	-	-	-	-
5.1.4 - Férias	3.080	10.731	5.233	-	4.238
5.1.5 - Vale Refeição	11.754	10.250	10.128	12.522	9.821
5.1.8 - Plano de Saúde	6.104	5.754	5.866	6.243	5.779
5.1.11 - Rescisões Contratuais	-	10.448	-	5.016	350
5.1.13 - Recrutamento e Seleção	307	153	153	-	-
5.1.14 - Treinamento de Pessoal	1.190	-	143	-	-
5.1.15 - Vale Transporte	-	-	-	-	-
5.1.17 - Outros desembolsos com pessoal	-	586	114	76	38
5.1 - Despesas com Pessoal	241.030	255.018	244.072	255.441	265.237

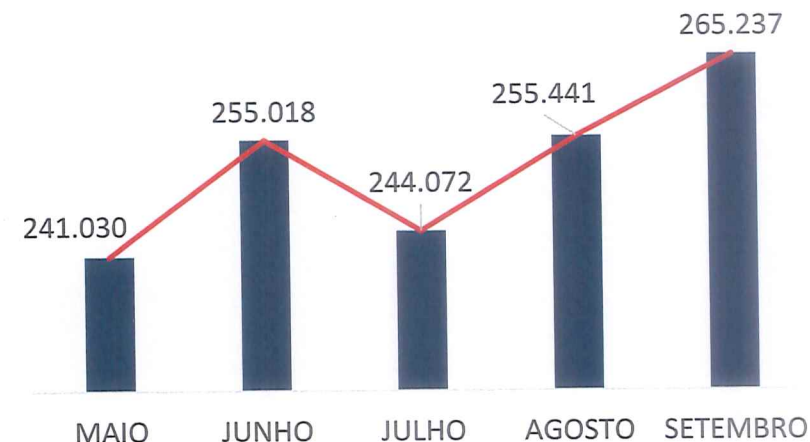
Fonte: SADIN

Maiores desembolsos

Salários: Aumento referente à contratação de 01 Assessora Técnica III em agosto e 01 Assessora Técnica II em setembro para a Diretoria de Investimentos e Novos Negócios (especificamente para o projeto da SPTW)

Rescisão em agosto e setembro: 01 Assessora Técnica I desligada por término de contrato (em setembro foi pago o FGTS)

Outros desembolsos: despesas com exames médicos ocupacionais





**SÃO
PAULO**
NEGÓCIOS



29/10/2021

CONSELHO FISCAL

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Anexo II: Relatório de Auditoria nº 242_2021

3º Trimestre 2021 - Indicadores e Objetivos

01.07.2021 a 30.09.2021

SÃO PAULO NEGÓCIOS – SP
NEGÓCIOS

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS
ACORDADOS SOBRE A ANÁLISE
DOS OBJETIVOS
E INDICADORES RELATIVOS AO
CONTRATO DE GESTÃO

Nº 242/2021

Período: Julho a Setembro/2021

À

São Paulo Negócios – SP Negócios

A/C: Dr. Aloysio Nunes Ferreira – Diretor Presidente

C/C: Sra. Elenice S. Linhares

Prezados Senhores:

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Realizamos os serviços de auditoria independente, aplicando os procedimentos previamente acordados com V.Sas., relativos aos objetivos e indicadores do 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 01/2020, firmado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET, em observância ao disposto na NBC TSC 4400, regulamentada pela Resolução nº 1.277/2010, do Conselho Federal de Contabilidade, aplicável aos trabalhos de procedimentos acordados, portanto não incluíram todos os procedimentos requeridos pelos padrões de auditoria independente adotados para os exames, cujo objetivo é o de expressar uma opinião formal sobre as demonstrações contábeis.

Analisamos os referidos indicadores, compreendidos no 3º trimestre de 2021, relativos ao 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, celebrado junto à Fazenda Municipal, em 30 de dezembro de 2020:

Este Relatório encontra-se apresentado nos seguintes tópicos:

II.01 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 (VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2021):

II.01.01 - Descrição dos Objetivos e Indicadores

OBJETIVO 01: Posicionar a cidade de São Paulo como hub de inovação, tecnologia e geração de negócios

- Indicador 01: Número de ações organizadas no âmbito da SPTW (São Paulo Tech Week)

Meta até 30/11/2021 de 150 (cento e cinquenta) eventos.

Até este 3º Trimestre, não foram apresentadas ações, considerando que o período previsto para a realização do Evento SPTW, será próximo ao encerramento do exercício.

- Indicador 02: Número de empresas atendidas no âmbito dos projetos de inovação

Meta até 30/11/2021 de 28 (vinte e oito) empresas.

Meta proporcional até 31/05/2021: 13 (treze) empresas.

Meta proporcional de 01/06/2021 até 30/11/2021: 15 (quinze) empresas.

No período de 01/04/2021 a 30/06/2021, foram enviados os formulários das empresas prospectadas e atendidas, sendo 17 (dezesete) empresas no total.

No período de 01/07/2021 a 30/09/2021, foram enviados os formulários das empresas prospectadas e atendidas, sendo 2 (duas) empresas no total, portanto, cumprida a meta anual deste indicador.

Sobre as 10 (dez) ações computadas no primeiro trimestre de 2021, e não formalizadas pela Administração, desconsideramos a exigência de tal procedimento, com base na manifestação da Diretoria da área envolvida no trimestre anterior:

Manifestação da Diretoria:

Quanto ao Objetivo I, na mesma esteira de reformulação e reposicionamento de atuação já relatada, nesse o processo foi ainda mais profundo, ensejando inclusive na alteração conceitual da principal atividade elencada. Com base nos novos conceitos, a SPTW foi totalmente reformulada, bem como, todas as ações acessórias que são necessárias para a realização e divulgação de um evento da magnitude que se pretende. O viés adotado impacta por si só os indicadores elencados, bem como sua forma de mensuração, desta forma, entendemos à época que não haveria como solicitar aos possíveis parceiros estratégicos que estávamos dialogando e prospectando a formalização de qualquer tipo de instrumento, visando somente a comprovação do indicador 4. Assim, adotamos como prática o registro desses encontros, frise-se ações necessárias e meio para a consecução do principal, qual seja a realização da SPTW; e, desta forma seguimos ao longo do primeiro semestre deste ano.

Com base nessa lógica foram lançados os números na competente planilha de acompanhamento, reforçando essa lógica podemos citar a atuação junto ao setor de infraestrutura de telecomunicações, que culminou com a proposta de um Projeto de Lei que altera e moderniza o marco legal que regula o tema na cidade. A iniciativa não comporta, por lógica a formalização de um formulário de atendimento, uma vez que se trata de uma ação de intercâmbio de informações e experiências, sem que resulte em um atendimento “lato sensu” e sim em uma iniciativa de para a simplificação burocrática e o fomento do setor, reforçando a missão institucional da SP Negócios e totalmente aderente aos objetivos estabelecidos no Contrato de Gestão.

OBJETIVO 02 - Atrair e reter investimentos, nacionais e estrangeiros, para o município de SP

- Indicador 03: Atendimento a investidores

Meta até 30/11/2021 de R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais).
Meta proporcional até 31/05/2021: R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).
Meta proporcional de 01/06/2021 até 30/11/2021: R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

No período de 01/01/2021 a 31/03/2021, não foram apresentados valores de investimentos anunciados.

No período de 01/04/2021 a 30/06/2021, foram apresentados R\$ 16.412.506.701,00 em valores de investimentos anunciados, com o cumprimento da meta total.

No período de 01/07/2021 a 30/09/2021, foram apresentados adicionalmente, R\$ 475.000.000,00 em valores de investimentos anunciados.

- Indicador 04: Realização de ações de prospecção e atendimento ao investidor

Meta até 30/11/2021 de 95 (Noventa e cinco) ações.
Meta proporcional até 31/05/2021: 43 (quarenta e três) ações.
Meta proporcional de 01/06/2021 até 30/11/2021: 52 (cinquenta e duas) ações.

No período de 01/01/2021 a 31/03/2021, foram declaradas 43 (quarenta e três) ações organizadas pela Administração.

No período de 01/04/2021 a 30/06/2021, foram declaradas 62 (sessenta e duas) ações organizadas pela Administração, com o cumprimento da meta anual.

No período de 01/07/2021 a 30/09/2021, foram declaradas adicionalmente, 42 (quarenta e duas) ações organizadas pela Administração.

OBJETIVO 03 - Promover a internacionalização das empresas do município de São Paulo

- **Indicador 05: Realização de eventos de manutenção e promoção de exportações**

Meta até 30/11/2021 de US\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de dólares).

Meta proporcional até 31/05/2021: US\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de dólares).

Meta proporcional de 01/06/2021 até 30/11/2021: US\$ 3.000.000,00 (Três milhões de dólares).

No período de 01/01/2021 a 31/03/2021, não foram apurados valores em expectativa de exportações.

No período de 01/04/2021 a 30/06/2021, foram apurados US\$ 32.107.400,00 (trinta e dois milhões, cento e sete mil e quatrocentos dólares), em valores em expectativa de exportações, com o cumprimento total da meta.

No período de 01/07/2021 a 30/09/2021, foram apurados adicionalmente, US\$ 5.355.000,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil dólares), em valores em expectativa de exportações.

- **Indicador 06: Realização de capacitações para a internacionalização**

Meta até 30/11/2021 de 165 (cento e sessenta e cinco) empresas.

Meta proporcional até 31/05/2021: 75 (setenta e cinco) empresas.

Meta proporcional de 01/06/2021 até 30/11/2021: 90 (noventa) empresas.

No período de 01/01/2021 a 31/03/2021, foram capacitadas 30 (trinta) empresas.

No período de 01/04/2021 a 30/06/2021, foram capacitadas 176 (cento e setenta e seis) empresas, com o cumprimento total da meta deste indicador.

Para o período de 01/07/2021 a 30/09/2021, foram capacitadas adicionalmente, 29 (vinte e nove) empresas.

II.01.02 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020: Quantidades alcançadas por Objetivo e Indicador:

OBJETIVO	INDICADOR	METAS ABSOLUTAS (DE 01/01/2021 ATÉ 30/11/2021)	EXECUTADO (DE 01.01.2021 ATÉ 31.03.2021)	EXECUTADO (DE 01.04.2021 ATÉ 30.06.2021)	EXECUTADO (DE 01.07.2021 ATÉ 30.09.2021)	A EXECUTAR e/ou EXCEDENTE EXECUTADO
1	1	150 (quantidade)	-	-	-	150
1	2	28 (quantidade)	10	17	2	(1)
2	3	R\$ 550.000.000,00	-	R\$ 16.412.506.701,00	R\$ 475.000.000,00	R\$ (16.337.506.701,00)
2	4	95 (quantidade)	43	62	42	(52)
3	5	US\$ 5.000.000,00	-	US\$ 32.107.400	US\$ 5.355.000,00	US\$ (\$32.462.400,00)
3	6	165 (quantidade)	30	176	29	(70)

III - PROCEDIMENTOS APLICADOS PARA VALIDAÇÃO DAS AÇÕES

- a) *Análise de matérias em mídia impressa de comunicação de grande circulação;*
- b) *Análise de Formulários de pesquisas e dados cadastrais obtidos junto às empresas atendidas, correspondências eletrônicas de agradecimento e declarações de avaliação das empresas atendidas;*
- c) *Análise dos Relatórios de controle interno sobre os objetivos e indicadores elaborados pela área de controles internos da SP Negócios, demonstrando as quantidades e itens cumpridos;*
- d) *Análise das evidências comprobatórias relativas às quantidades e itens cumpridos, as quais estão representadas por:*
 - *Lista de presença em eventos, reuniões e conferências em que a SP Negócios esteve presente;*

Links para acesso a vídeo conferências e reuniões virtuais realizadas entre os colaboradores da SP Negócios e as empresas prospectadas;

- *Fotos dos representantes da SP Negócios junto a representantes de empresas nacionais e multinacionais, de entidades dos mais diversos ramos de negócios;*
- *Cartões de visitas de vários participantes;*
- *Outras evidências definidas pelo Contrato de Gestão, Agência e gestores das áreas responsáveis pela execução das metas.*

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O presente Relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita nas considerações preliminares, portanto não deve ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros, que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência das informações prestadas ou que não tenham concordado com os procedimentos adotados.

Este relatório está relacionado exclusivamente às análises dos objetivos e indicadores do Contrato de Gestão e seu Aditivo, e não se estende às Demonstrações Contábeis da SP Negócios.

Com base nos testes efetuados e na extensão que julgamos necessária, e considerando os aspectos abordados neste Relatório, concluímos que os controles são satisfatórios e proporcionam segurança à São Paulo Negócios – SP NEGÓCIOS, na coleta das comprovações consideradas para as nossas análises dos objetivos e indicadores, relativos ao período de 01 de julho de 2021 à 30 de setembro de 2021.

Atenciosamente.

São Paulo, 21 de Outubro de 2021.

SACHO
AUDITORES
INDEPENDENTES: 19000176
74006719000176

Assinado de forma digital
por SACHO AUDITORES
INDEPENDENTES:740067
19000176
Dados: 2021.10.22
11:14:09 -03'00'

SACHO AUDITORES INDEPENDENTES
CRC- 2SP 017.676/0-8
CNAI-PJ-000155

SACHO
AUDITORES
INDEPENDENTES: 9000176
74006719000176

Assinado de forma digital
por SACHO AUDITORES
INDEPENDENTES:7400671
9000176
Dados: 2021.10.22
11:14:19 -03'00'

LUIZ PURCINO NETO
CRC – 1SP 245171/O-4

29/10/2021

CONSELHO FISCAL

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Anexo III: Relatório de Fiscalização do TCM

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

SÃO PAULO INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS – SPIN

2020

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

SÃO PAULO INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS – SPIN

Diretor Presidente da SP Negócios:

Silvana Lea Buzzi – 01.01.20 a 17.02.20 (como Diretora-Presidente Interina)

Aloysio Nunes Ferreira Filho – 18.02.20 a 31.12.20

Relator:

Conselheiro Roberto Braguim

Subsecretário de Fiscalização e Controle:

Lívio Mário Fornazieri

Equipe Técnica:

Marcos Thulyo Tavares	Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle I
Camila Alexandra Majer Baldresca	Supervisora de Equipes de Fiscalização e Controle 2
Rodrigo A. B. Nonato	Agente de Fiscalização

Sumário

1. INTRODUÇÃO	7
1.1. Finalidade	9
1.2. Objeto Social	10
1.3. Atos de Gestão	10
1.4. Destaques do Exercício	13
2. PRESTAÇÃO DE CONTAS	14
2.1. Responsabilidade pela gestão	14
2.2. Publicação das Demonstrações Contábeis Notas Explicativas e Parecer de Auditoria Independente	15
2.3. Consistência da Prestação de Contas encaminhada e sua publicação no DOCSP15	15
2.4. Pareceres dos Conselhos Fiscal e Deliberativo	16
2.5. Responsabilidade Técnica	16
2.6. Processo Contábil	16
2.7. Parecer de Auditoria Independente	19
3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	19
3.1. Notas Explicativas	19
3.2. Distorções Relevantes	21
3.3. Balanço Patrimonial	21
3.3.1. Ativo Circulante	22
3.3.2. Ativo Não Circulante	25
3.3.3. Passivo Circulante	30
3.3.4. Patrimônio Líquido	34
3.4. Demonstração do Resultado do Exercício	35
3.5. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	37
3.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa	37
4. GESTÃO DE PESSOAL	39
4.1. Ausência de Analista de Negócios e <i>Turnover</i>	39
4.2. Regime Jurídico dos Funcionários	41
4.3. Pagamento da verba “BÔNUS ESTATUTÁRIO”	42
4.4. Remuneração dos Dirigentes e Empregados	43

5. DESEMPENHO INSTITUCIONAL	46
5.1. Contrato de Gestão SF 01/2017	46
5.2. Compromisso de Desempenho Institucional (CDI)	47
6. TRANSPARÊNCIA	47
7. CONTROLE INTERNO	49
8. INFRINGÊNCIAS E PROPOSTAS DE DETERMINAÇÕES DO EXERCÍCIO	50
9. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52
10. RESPONSÁVEL PELAS FISCALIZAÇÕES	55

QUADRO DE SIGLAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
BB	Banco do Brasil
CD	Conselho Deliberativo
CDI	Compromisso de Desempenho Institucional
CF	Constituição Federal de 1988
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGM/SP	Controladoria Geral do Município de São Paulo
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
COGEAI	Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta
COVID-19	<i>Corona Virus Disease</i> - 2019
CRC SP	Conselho Regional de Contabilidade São Paulo
CS	Contribuição Social
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DOCSP	Diário Oficial da Cidade de São Paulo
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
FAQ	Frequently Asked Questions (Perguntas Frequentes)
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GPS	Guia da Previdência Social
GRF	Guia de Recolhimento do FGTS
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ITG	Interpretações Técnicas Gerais
ITG 2000 (R1)	Interpretações Técnicas Gerais 2000 (Revisão 1) – Escrituração Contábil
ITG 2002 (R1)	Interpretações Técnicas Gerais 2002 (Revisão 1) – Entidade Sem Finalidade de Lucros
JOF	Junta Orçamentária Financeira
LOMSP	Lei Orgânica do Município de São Paulo
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
NBC TG 01 (R4)	Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnica Geral 01 (Revisão 4) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos
NBC TG 04 (R4)	Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnica Geral 04 (Revisão 4) – Ativo Intangível
NBC TG 05 (R3)	Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnica Geral 05 (Revisão 3) – Divulgação sobre Partes Relacionadas
NBC TG 25 (R2)	Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnica Geral 25 (Revisão 2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
NBC TG 26 (R5)	Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnica Geral 26 (Revisão 5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis
PCS	Plano de Cargos, Carreira e Salários
PGM	Procuradoria Geral do Município
PIS	Programa Integração Social
PMSP	Prefeitura do Município de São Paulo
RAF	Relatório Anual de Fiscalização

SADIN	Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta
SPIN	São Paulo Investimentos e Negócios
SPTW	São Paulo <i>Tech Week</i>
SF	Secretaria Municipal da Fazenda
SP Negócios	São Paulo Negócios
STF	Superior Tribunal Federal
TCEMT	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
TCMSP	Tribunal de Contas do Município de São Paulo

1. INTRODUÇÃO

A São Paulo Negócios (SP Negócios) foi instituída pela Lei Municipal 16.665, de 23 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal 57.727, de 8 de junho de 2017 e pelo seu Estatuto Social, ratificado pelo Decreto Municipal 57.895, de 22 de setembro de 2017. Segundo essas normas, trata-se de uma instituição de serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada inicialmente, por cooperação, à Secretaria Municipal da Fazenda (SF).

A Lei Municipal 17.433, de 29 de julho de 2020¹, que “dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos”, alterou a denominação, vinculação e aspectos relacionados ao objeto da entidade, nos seguintes termos:

- a) A denominação da São Paulo Negócios – SP Negócios passou a ser **São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN** e sua vinculação foi alterada da Secretaria Municipal da Fazenda para a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**.
- b) O objeto da entidade foi modificado, com o acréscimo dos incisos X e XI ao art. 3º da Lei 16.665/17.

A seguir, a íntegra do Título II da Lei 17.433/20:

TÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA SÃO PAULO NEGÓCIOS – SP NEGÓCIOS

Art. 30. Fica alterada a denominação da São Paulo Negócios – SP Negócios, prevista na Lei nº 16.665, de 23 de maio de 2017, para São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN.

Art. 31. Os arts. 1º, 3º e 4º da Lei nº 16.665, de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir serviço social autônomo, a ser denominado São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculado, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

¹ Disponível em <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17433-de-29-de-julho-de-2020>, acesso em 15.07.21.

.....”(NR)
“Art. 3º
I - identificar potencialidades economicamente viáveis de serem desenvolvidas no Município;
II - fomentar o desenvolvimento econômico sustentável da cidade de São Paulo;
III - incentivar o desenvolvimento local e setorial;
IV - promover o desenvolvimento científico, a capacitação tecnológica e a inovação;
V - contribuir para a melhoria do ambiente de negócios, para o aumento da competitividade e para o fortalecimento da atividade empreendedora;
VI - promover a atração de investimentos e a internacionalização da economia de São Paulo;
VII - trabalhar pelo fortalecimento das cadeias produtivas que se apresentam como vocações da cidade e pela ampliação dos negócios já implantados no município;
VIII - apoiar o desenvolvimento e o fortalecimento do empreendedorismo nas regiões com maior índice de vulnerabilidade;
IX - promover a capacitação e a qualificação profissional;
X - facilitar o acesso a crédito para micro e pequenos empreendedores;
XI - outras atividades, programas e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo, desde que estritamente relacionados aos incisos I a X.”(NR)
“Art. 4º
I - firmará contrato de gestão com a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;
.....”(NR)

Assim sendo, adotar-se-á ao longo do Relatório a nova denominação aprovada pela Lei 17.433/20: **São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN**. Outrossim, recomenda-se à Diretoria da Entidade a atualização do Estatuto e sua compatibilização com a nova legislação.

O presente Relatório tem por objetivo reportar os principais aspectos abordados nos trabalhos de auditoria que o subsidiaram, especificamente quanto:

- à asseguarção razoável² da conformidade dos saldos, representação integral, fidedigna, tempestiva e compreensível das demonstrações contábeis de 2020 elaboradas pela SPIN; e
- à conformidade dos atos de desempenho institucional previsto no Contrato de Gestão firmado com a PMSP, inclusive quanto à sua transparência, mediante disponibilização de informações nos canais de comunicação da SPIN.

² Segurança razoável significa um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), detecta todas as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Os trabalhos de fiscalização foram desenvolvidos com amparo no artigo 48, inciso II³, da Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) combinado com os arts.74 a 78 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP).

Dessa forma, viabiliza o cumprimento, por simetria, do disposto no art. 70 da Constituição Federal⁴, extensivo aos serviços sociais autônomos, conforme prolatado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por meio do voto proferido pelo Ministro Teori Zavascki, Relator no Recurso Extraordinário nº 789.874.

As Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas foram avaliadas sob o prisma das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), em especial, a Interpretação Técnica Geral – Entidade Sem Finalidade de Lucros - ITG 2002 (R1), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e, alternativamente, por outras normas nos aspectos não contemplados pela ITG.

Por fim, devido à pandemia decorrente da COVID-19, os procedimentos de auditoria foram desenvolvidos sem a presença física da equipe do TCMSP nas instalações da entidade, com priorização de entendimentos à distância viabilizados por meio da tecnologia da informação. Portanto, com limitações, haja vista a impossibilidade, por exemplo, da realização dos procedimentos de inspeção física e de observação direta.

1.1.Finalidade

De acordo com o art. 2º de seu estatuto, a SPIN tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que, no âmbito do Município, contribuam para a atração de investimentos, nacionais ou estrangeiros, estimulem a expansão de empresas, promovam oportunidades de negócios, potencializem a imagem da cidade como polo de realização de negócios, incentivem a criação de formas de economia solidária, em especial para

³ Art. 48 – O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, ao qual compete: [...]

II – apreciar, através de parecer, as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, da administração direta, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;

⁴ CF, art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária.

proporcionar oportunidades de renda e trabalho, bem como promovam a inovação tecnológica e a exportação de produtos e serviços.

1.2. Objeto Social

O art. 3º da Lei 16.665/17⁵, alterado pela Lei 17.433/20, trata do objeto da SPIN, cujo desígnio precípua, em síntese, é identificar, fomentar, incentivar e facilitar o desenvolvimento econômico sustentável e viabilizar a atração de investimentos visando o fortalecimento da economia de São Paulo.

1.3. Atos de Gestão

Com relação à gestão da entidade, conforme previsto no art. 12 de seu Estatuto Social, a entidade possui os seguintes órgãos superiores em sua organização:

- Conselho Deliberativo, órgão colegiado de deliberação composto por 8 (oito) membros e seus respectivos suplentes;
- Conselho Fiscal, órgão colegiado de fiscalização e controle interno dos atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes;
e
- Diretoria Executiva, órgão de direção e administração, composta por 5 (cinco) membros, sendo um deles o Diretor-Presidente.

⁵ Art. 3º A SP Negócios terá por objeto:

I - identificar potencialidades economicamente viáveis de serem desenvolvidas no Município;(Redação dada pela Lei nº 17.433/2020)

II - fomentar o desenvolvimento econômico sustentável da cidade de São Paulo;(Redação dada pela Lei nº 17.433/2020)

III - incentivar o desenvolvimento local e setorial;(Redação dada pela Lei nº 17.433/2020)

IV - promover o desenvolvimento científico, a capacitação tecnológica e a inovação;(Redação dada pela Lei nº 17.433/2020)

V - contribuir para a melhoria do ambiente de negócios, para o aumento da competitividade e para o fortalecimento da atividade empreendedora;(Redação dada pela Lei nº 17.433/2020)

VI - promover a atração de investimentos e a internacionalização da economia de São Paulo;(Redação dada pela Lei nº 17.433/2020)

VII - trabalhar pelo fortalecimento das cadeias produtivas que se apresentam como vocações da cidade e pela ampliação dos negócios já implantados no município;(Redação dada pela Lei nº 17.433/2020)

VIII - apoiar o desenvolvimento e o fortalecimento do empreendedorismo nas regiões com maior índice de vulnerabilidade;(Redação dada pela Lei nº 17.433/2020)

IX - promover a capacitação e a qualificação profissional;(Redação dada pela Lei nº 17.433/2020)

X - facilitar o acesso a crédito para micro e pequenos empreendedores;(Incluído pela Lei nº 17.433/2020)

XI - outras atividades, programas e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo, desde que estritamente relacionados aos incisos I a X.(Incluído pela Lei nº 17.433/2020)

As pautas discutidas pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal são materializadas por meio de atas, conforme comando do estatuto social em seus artigos 18, §4º, e 24. Procedeu-se a análise das atas referentes ao exercício de 2020 disponibilizadas pela Origem, a fim de identificar pautas com possível influência relevante nas demonstrações contábeis encerradas em 31.12.20, e, quando necessário, serão objeto de análise no decorrer deste relatório.

A seguir, a indicação das atas formalizadas durante o exercício e resumo dos temas tratados:

Quadro 01 - Atas de Gestão

Órgão Deliberativo	Número	Tipo	Data	Resumo dos temas tratados
Conselho Deliberativo	11ª	Reunião Ordinária	28.07.20	-Posses do Diretor-Presidente, membros da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo; -Assuntos gerais: a)Restabelecimento das responsabilidades da empresa; b)Políticas internas de transporte, reembolso de plano de internet e código de ética; c)Aprovação das Contas de 2019; d)Reestruturação de Cargos e Salários; e)Contrato de gestão 2020 e da proposta de aditivo contratual; f)Projetos da Entidade; g)Aprovação do PL 749/19.
	12ª		09.11.20	-Apresentação do Relatório Anual de Acompanhamento do CID – 2019, COGEAI/SF; -Assuntos gerais: a)Projetos da Entidade; b)Andamento dos trabalhos do Grupo de Trabalho Intersecretarial – Lei 17.433/20 – Reestruturação da Administração Indireta.
	13ª		10.03.21	-Posse do Diretor-Executivo, saída do presidente e membro do CD e indicações de suplentes; -Assuntos gerais: a)Deliberação sobre as contas de 2020 (aprovadas pelo Conselho Fiscal) b)Relatório Anual de Atividades 2020; c)Aditivo Contratual de Gestão 2021 – previsão orçamentária anual; d)Plano de Trabalho 2021; e)Projetos em 2020; f)Aprovação do calendários anual de reuniões.
Conselho Fiscal	8ª	Reunião Ordinária	12.03.20	-Acompanhamento do capital social; -Situação geral das contas; -Análise da execução dos contratos e recebíveis; -Análise da despesa de pessoal; -Análise das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2019; -Análise do Relatório de Auditoria Independente; -Aprovação do Plano de Trabalho e Calendários das reuniões do Conselho Fiscal para 2020.
	9ª		21.10.20	-Situação geral das contas; -Análise da execução dos contratos e recebíveis; -Análise da despesa de pessoal; -Análise de eventuais recomendações do TCM;

Órgão Deliberativo	Número	Tipo	Data	Resumo dos temas tratados
				-Acompanhamento das ações para atendimento do contido no relatório de auditoria anterior; -Análise e acompanhamento do atingimento de metas (semestrais) do Contrato de Gestão; -Revisão dos calendários de reuniões; -Outros assuntos.
	10 ^a		30.11.20	-Análise dos ativos; -Situação geral das contas; -Análise da execução dos contratos e recebíveis; -Análise da despesa de pessoal; -Análise e acompanhamento do Relatório Trimestral Contratual (atingimento de metas); -Análise do Relatório Trimestral de Auditoria Independente; -Relatórios COGEAI/SF – CDI SPN 2019; -Outros assuntos.
	11 ^a		15.12.20	-Análise dos passivos; -Situação geral das contas; -Análise da execução dos contratos e recebíveis; -Análise da despesa de pessoal; -Análises dos relatórios de Auditoria Independente; -Análise e aprovação do Plano de Trabalho e Cronograma de Reuniões 2021; -Outros assuntos.
	12 ^a		05.03.21	-Situação geral das contas; -Análise da execução dos contratos e recebíveis; -Análise da despesa de pessoal; -Inventários de Bens Patrimoniais; -Análise do Relatório Trimestral de Auditoria Independente (out/nov/dez 2020); -Análise do Relatório Anual de Auditoria Independente; -Análise do Relatório Anual de Atividades da SPIN; -Análise de eventuais recomendações do TCM; -Acompanhamento das ações para atendimento do contido no relatório anterior de auditoria; -Análise das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2020; -Exame da situação fiscal da empresa; -Acompanhamento do capital social.

Fonte: Atas das reuniões disponibilizadas pela SPIN

Constatou-se que as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal não estão sendo realizadas trimestralmente como prescreve o §2º do art. 17⁶ e §2º do art. 21⁷ do Estatuto da SPIN.

⁶ Art. 17. O Conselho Deliberativo é o órgão máximo e soberano da associação, composto por 8 (oito) membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Prefeito, os quais se reunirão em Assembleia Geral Deliberativa.

[...]

§ 2º As assembleias gerais serão realizadas trimestralmente, de forma ordinária ou extraordinária, a qualquer tempo, e serão convocadas pelo Prefeito ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo, mediante edital publicado no Diário Oficial da Cidade, ou fixado na sede social da associação ou, ainda, enviada a todos os associados do Conselho Deliberativo, por meio de e-mail, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, contendo o local, dia, mês, ano e hora da primeira convocação e da segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem a convocou, salvo nos casos previstos neste Estatuto.

⁷ Art. 21. O Conselho Fiscal é órgão colegiado de fiscalização e controle interno dos atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes, com mandato por prazo indeterminado, a contar da data da posse, na seguinte conformidade:

[...]

A seguir, composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal ao longo do exercício de 2020:

Quadro 02 - Composição Conselhos Deliberativo e Fiscal

Conselho Deliberativo	Philippe Vedolim Duchateau
	Luiz Fernando Furlan, até fevereiro
	Rubens Barbosa
	Sonia Regina Hess de Souza, até junho
	Alfredo Cotait Neto
	Horacio Lafer Piva, até março
	Lair Alberto Soares Krahenbuhl, a partir de junho
	Juan Manuel Quiros, a partir de junho
	Rita de Cássia Campagnoli Acea, a partir de julho
	Wilson Newton de Mello Neto, a partir de julho
Conselho Fiscal	Luiz Felipe Vidal Arellano
	Tatiana Regina Renno Sutto
	Marco Antônio Fabri

Fonte: Relatório de Atividades (peça 5, p. 14).

Consoante prescreve o art. 14 do Estatuto Social, os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal não perceberão remuneração pelo desempenho das funções de conselheiros, sendo consideradas como serviço público relevante. No exercício de 2020, não foram identificados pagamentos aos Conselheiros a título de remuneração.

Todavia, constatou-se que o Conselho Deliberativo não contou com os 8 (oito) membros em nenhum momento ao longo do exercício, o que desrespeitou o art. 12, inciso I, do Estatuto da SPIN⁸.

1.4. Destaques do Exercício

A SPIN, sob a coordenação da Controladoria Geral do Município de São Paulo (CGM/SP), apresentou cronograma de implantação e consolidação de seu sistema de controle interno e instituiu o Código de Ética, sendo, indiscutivelmente, os maiores destaques do período examinado, já que contribuirão para um melhor ambiente de controle, aperfeiçoamento de sua gestão e conduta ética dos funcionários da Entidade.

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, do Presidente do Conselho Deliberativo ou do Diretor-Presidente da SP Negócios, permitida a realização de reuniões virtuais.

8 Art. 12. São órgãos superiores da SP Negócios:

I - Conselho Deliberativo: órgão colegiado de deliberação, composto por 8 (oito) membros e respectivos suplentes;

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo para apresentação das contas anuais das entidades integrantes do Poder Executivo do Município de São Paulo ao TCMSP é definido pelo § 2º do art. 48 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 74º do Regimento Interno da Corte de Contas, sendo ele até cinco meses contados do término do exercício financeiro correspondente.

A prestação de contas referente ao exercício encerrado em 31.12.20 da SPIN foi encaminhada por meio do Ofício SPIN/GAB nº 045207971 de 31.05.21, assinado pelo Diretor-Presidente da entidade, Aloysio Nunes Ferreira Filho¹⁰, sendo o registro no sistema eTCM realizado em 31.05.21, dentro do prazo legal previsto na LOMSP e Regimento Interno.

2.1. Responsabilidade pela gestão

A Diretoria Executiva da SPIN é o órgão de direção e administração, responsável pela gestão da Entidade, cujos integrantes são nomeados pelo Prefeito, atendidos os requisitos e as demais normas constantes na Lei 16.665/17¹¹.

Segundo art. 27 do Estatuto, são atribuições da Diretoria Executiva:

- I - elaborar e executar o planejamento estratégico;
- II - elaborar e executar os planos de trabalho, bem como produzir os relatórios de acompanhamento e avaliação, inclusive o relativo ao contrato de gestão firmado com o Poder Executivo;
- III - acompanhar matérias relevantes que lhe forem submetidas pela Administração Municipal;
- IV - elaborar a proposta de orçamento para apreciação e deliberação pelo Conselho Deliberativo, bem como executá-lo;
- V - elaborar as demonstrações contábeis;
- VI - prestar contas ao Conselho Deliberativo sobre a execução do contrato de gestão;
- VII - elaborar plano de gestão de pessoal e plano de cargos, salários e benefícios, assim como definir o quadro de pessoal da entidade;

⁹ Regimento Interno, Capítulo VII, DAS CONTAS ANUAIS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, Art.74 – As entidades da Administração Indireta encaminharão suas contas anuais ao Tribunal, para julgamento, no prazo de até cinco meses contados do término do exercício financeiro correspondente.

¹⁰ Ressalta-se que as Demonstrações Contábeis estavam assinadas pela Diretora-Presidente Interina, Silvana Lea Buzzi.

¹¹ Art. 8º São órgãos superiores da SP Negócios:

[...]

III - Diretoria Executiva: órgão de direção e administração, composta por 5 (cinco) membros, sendo um deles o Diretor-Presidente.

Art. 9º Os membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva, o Presidente do Conselho Deliberativo e o Diretor-Presidente serão nomeados pelo Prefeito [...].

VIII - elaborar proposta de Regimento Interno, contendo os procedimentos a serem adotados para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações e suas posteriores alterações.

2.2. Publicação das Demonstrações Contábeis Notas Explicativas e Parecer de Auditoria Independente

As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31.12.20, foram publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOCSP) em 12.03.21, dentro, portanto, do prazo previsto na legislação.

No entanto, não identificamos a publicação do Parecer de Auditoria Independente em conjunto com as Demonstrações Contábeis, o que se recomenda visando informar os usuários externos a respeito das conclusões da auditoria independente quanto à adequação da posição patrimonial da Entidade.

2.3. Consistência da Prestação de Contas encaminhada e sua publicação no DOCSP

Procedeu-se a análise das informações da prestação de contas encaminhada ao TCMSP e sua publicação no DOCSP referente ao exercício de 2020, constando-se o que se segue:

Quadro 03 – Análise da Consistência da Publicação Em R\$

Grupo de Contas BP	Prestação de Contas	Publicação no DOCSP	Distorção
Ativo Circulante	533.252,84	533.252,84	-
Ativo Não Circulante	709.535,16	709.535,16	-
Passivo Circulante	1.077.636,99	1.077.636,99	-
Patrimônio Líquido	165.151,01	165.151,01	-
Grupo de Contas DRE	Prestação de Contas	Publicação no DOCSP	Distorção
Receitas Operacionais	4.857.042,44	4.857.042,44	-
Despesas Operacionais	4.926.598,85	4.926.598,85	-
Déficit do Exercício	69.556,41	69.556,41	-

Fonte: Prestação de Contas encaminhada (peça 5, p. 14) e publicação no DOCSP em 12.03.21 (peça 7).

Não foram constatadas divergências entre o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício publicados e informações disponibilizadas na prestação de contas por meio do Ofício SPIN/GAB nº 045207971.

Assim, a SPIN cumpriu a proposta de determinação **10.1.3** do exercício anterior ao estabelecer rotina interna de conferência e envio de dados oficiais para publicação no DOCSP.

2.4. Pareceres dos Conselhos Fiscal e Deliberativo

As Demonstrações Contábeis de 2020 foram aprovadas pelo Conselho Fiscal na 12ª Reunião Ordinária de 05.03.21 e pelo Conselho Deliberativo em 10.03.21, em homenagem ao inciso II do art. 22¹² e ao inciso VIII do art. 18¹³, ambos do Estatuto Social.

Ademais, a SPIN cumpriu a proposta de determinação **10.1.4** do exercício anterior, ao garantir a tempestividade da formalização de todos os atos do Conselho Deliberativo.

2.5. Responsabilidade Técnica

A prestação de serviços contábeis, fiscais e de folha de pagamento está sob a responsabilidade da empresa terceirizada ATTOC – Contabilidade e Tributos Ltda., com termo contratual assinado em 04.10.17 e, na data base 31.12.20, com vigência do 4º Termo Aditivo, que prorrogou os seus serviços por 12 meses a partir de 03.10.20.

As Demonstrações Contábeis foram assinadas pelo responsável técnico da ATTOC, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRC SP), sob nº SP.171.642/O-0¹⁴, logo o profissional se encontra habilitado para prestar serviços contábeis como pessoa física, nos termos previstos no art. 25 e 26 do Decreto Lei 9.245/46¹⁵.

Outrossim, constatou-se que a empresa ATTOC – Contabilidade e Tributos Ltda., registrada sob o nº 2SP042211¹⁶, está habilitada para prestar serviços contábeis, respeitando os ditames da legislação.

2.6. Processo Contábil

Foi certificada a adequação do processo contábil, visto que há consistência entre os saldos do Razão Analítico e Balancete Analítico, na data base 31.12.20, em confronto com os saldos apresentados nas contas do Balanço Patrimonial, conforme informações constantes no quadro a

¹² Art.22. Compete ao Conselho Fiscal, inciso II – deliberar sobre as demonstrações contábeis.

¹³ Art.18. Compete ao Conselho Deliberativo, inciso VIII – deliberar sobre as demonstrações contábeis e a respectiva prestação de contas da Diretoria Executiva.

¹⁴ Disponível em https://online.crcsp.org.br/visitantes/registro/consulta_registro.aspx?tipo=1, consulta em 15.07.21.

¹⁵ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del9295.htm, consulta em 15.07.21.

¹⁶ Disponível em https://online.crcsp.org.br/visitantes/registro/consulta_registro.aspx?tipo=2, consulta em 15.07.21.

seguir:

Quadro 04 – Adequação dos saldos do razão/balancete e BP

Em R\$

Conta Contábil	Saldo	Balanco Patrimonial	Saldo	Distorção
1101010001 – Caixa Pequeno Setor Administrativo	1.510,50	Caixa e Equivalentes de Caixa	473.882,49	-
1101020001 - C/C Bco Brasil - Projeto SPTW	0,00			
1101030001 - C/C Bco Brasil - Recursos Vinculados	0,00			
1101030002 - C/C Bco Brasil - Rodadas de Negócios	38.457,60			
1101040001 - Aplicação Bco Brasil Projeto SPTW	34.909,40			
1101050001 - Aplicação Bco Brasil vinculada	399.004,99			
Total	473.882,49	Total		
1102010002 - Titulo de Capitalização - Franquia Aluguel Imóvel	48.013,90	Créditos a Receber	48.013,90	-
1102020001 - Adiantamento Salarial	0,00			
1102020006 - Adto rescisão	0,00			
1102020007 - Adiantamento de Pró Labore	0,00			
Total	48.013,90	Total		
1104010003 - Apólice de Seguro	7.596,03	Despesas Antecipadas	11.356,45	-
1104010004 - Base de dados FDI Markets	2.050,42			
1104010006 - Portal assinaturas Certisign	1.710,00			
Total	11.356,45	Total		
1201060001 - Contrato Prefeitura de São Paulo	496.918,05	Realizável a Longo Prazo	544.384,15	-
1201060002 - Fundo de Investimento	47.466,10			
Total	544.384,15	Total		
1204010001 - Marcas e Patentes	2.937,03	Intangível	0,00	-
1204020001 - Marcas e Patentes	(2.937,03)	(-) Amortização Acumulada		
Total	0,00	Total		
1205010005 - Equipamento de Informática e Comunicação	129.887,35	Imobilizado	165.151,01	-
1205010006 - Moveis e Utensílios	116.042,27			
1205010007 - Instalações	141.155,73			
1205010008 - Infraestrutura Tecnológica	26.105,63			
1205020005 - Equipamentos de Informática e Comunicação	(42.727,65)	Depreciação Acumulada		
1205020006 - Moveis e Utensílios	(33.563,03)			
1205020007 - Instalações	(141.155,73)			
1205020008 - Infraestrutura Tecnológica	(20.435,89)			
1205030001 - Ajuste ao valor recuperável de mercado -Equiptos Inf. e Comunicação	(10.157,67)	Ajuste ao Valor Recuperável		
Total	165.151,01	Total		
2101010001 - Berkley Brasil Seguros	3.812,00	Fornecedores	16.961,77	-
2101010069 - Microsoft Brasil	858,00			
2101010075 - A Rodrigues da Silva	4.500,00			
2101010115 - Quales Medina	949,90			
2101010158 - Yazo Tec.	6.841,87			
Total	16.961,77	Total		
2102020001 - Salário a Pagar	180.847,58	Provisões de Folha	245.048,47	-
2102020003 - Pró Labore a pagar	64.200,89			
Total	245.048,47	Total		

Conta Contábil	Saldo	Balanco Patrimonial	Saldo	Distorção
2102030001 - INSS a Recolher - folha	88.334,68	Encargos Sociais a Recolher	107.584,43	-
2102030002 - FGTS a Recolher	17.128,43			
2102030004 - PIS s/Folha a Recolher	2.121,32			
Total	107.584,43	Total		
2103010001 - IRRF a Recolher - terceiros	26,74	Obrigações Tributárias	78.949,17	-
2103010003 - Pis a Recolher	2,24			
2103010004 - Cofins a Recolher	59,76			
2103010005 - PIS a recolher SPTW	0,56			
2103010006 - COFINS a recolher SPTW	3,47			
2103010007 - IRRF a recolher - folha	78.364,69			
2103010008 - INSS retido - terceiros	400,65			
2103010009 - ISS a recolher - terceiros	91,06			
Total	78.949,17			
2105010001 - Contrato de Gestão Prefeitura de São Paulo	578.805,37	Recursos Vinculados a Realizar	629.093,15	-
2105010002 - Projeto SPTW	50.287,78			
Total	629.093,15	Total		
2301010001 - Imobilizado - Contato Gestão Pref. Municipal	416.128,01	Patrimônio Líquido	165.151,01	-
2301010002 - Déficit acumulado - exercício anterior	(181.420,59)			
Déficit do Exercício (DRE)	(69.556,41)			
Total	165.151,01	Total		

Fonte: Prestação de Contas encaminhada (peça 5, p. 14), publicação no DOCSP em 12.03.21 (peça 7) e Razão Analítico.

Igualmente, constatou-se a adequação das informações constantes na Demonstração do Resultado do Exercício que compuseram a prestação de contas da SPIN.

No que tange à escrituração contábil do Razão Contábil, constatou-se que alguns lançamentos estavam sem a informação da transação econômica realizada em seu histórico, em desacordo com o item 6, "d" da ITG 2000 (R1)¹⁷.

Em resposta, a Origem alegou que os lançamentos contábeis ao serem importados culminou em erro no sistema contábil, sendo a regularização prontamente atendida pela SPIN.

Todavia, do exame realizado se verificou que o Balancete Analítico apresentou o Ativo Intangível antes do Ativo Imobilizado, constatação também verificada no Relatório Preliminar de Recomendação para Controles Internos da Auditoria Independente que propôs recomendação de correção não acatada até o fechamento em 31.12.20. Assim sendo, reforça-se a

¹⁷ A escrituração em forma contábil de que trata o item 5 deve conter, no mínimo: [...]

d) histórico que represente a essência econômica da transação ou o código de histórico padronizado, neste caso baseado em tabela auxiliar inclusa em livro próprio;

recomendação.

2.7. Parecer de Auditoria Independente

As demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31.12.20 foram auditadas por Sacho – Auditores Independentes, que emitiu o seguinte parecer identificado com o nº 017/21 em 17.02.21¹⁸:

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Paulo Negócios – SP Negócios em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Adicionalmente, verificou-se que estão ativos no CRC SP os registros tanto da pessoa jurídica, registro nº 2SP 017.676/0-8¹⁹, quanto de seu Contador responsável técnico, registro nº 1SP 124.067/01²⁰. Portanto, a pessoa jurídica e seu responsável técnico estavam habilitados tecnicamente a emitir o Parecer de Auditoria.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis a serem elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas²¹.

3.1. Notas Explicativas

A ITG 2002 (R1) prevê em seu item 27 os critérios mínimos que devem ser contemplados pelas notas explicativas. A SPIN organizou as Notas Explicativas referentes às demonstrações contábeis encerradas em 31.12.20 da seguinte forma:

¹⁸ Fonte: Prestação de Contas Ofício SPIN nº 045207971 (peça 2)

¹⁹ Disponível em https://online.crcsp.org.br/visitantes/registro/consulta_registro.aspx?tipo=2, acesso em 15.07.21.

²⁰ Disponível em https://online.crcsp.org.br/visitantes/registro/consulta_registro.aspx?tipo=1, acesso em 15.07.21.

²¹ ITG 2002 (R1) - Item 22. As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.

Quadro 05 – Apresentação das Notas Explicativas

Nota n°	Descrição
1	Contexto Operacional
2	Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis
3	Resumo das Principais Práticas Contábeis
4	Caixa e Equivalentes de Caixa
5	Títulos de Capitalização
6	Despesas Antecipadas
7	Fundo de Reserva - Contrato de Gestão
8	Imobilizado
9	Intangível
10	Fornecedores
11	Pró Labore
12	Provisões de Folha
13	Encargos Sociais a Recolher
14	Obrigações Tributárias
15	Recursos Vinculados a Realizar
16	Patrimônio Líquido

Fonte: Prestação de Contas Ofício SPIN nº 045207971 (peça 4) - DOCSP de 12.03.21

Ressalta-se que houve referência cruzada das notas 4 a 16 com o Balanço Patrimonial em conformidade ao previsto no item 113 da NBC TG 26 (R5)²².

No exercício de 2019, foram constatadas inconsistências nas notas explicativas em relação ao pró-labore, no que tange a mudança do regime de CLT para Estatutário da Diretoria Executiva ocorrido em outubro/19, em virtude do valor divulgado de R\$ 169.915,86 se referir, exclusivamente, ao valor percebido de out/19 a dez/19 pelo regime estatutário, omitindo assim o valor recebido quando o regime vigente era CLT.

Verifica-se que no exercício de 2020, a SPIN atualizou as informações:

Corresponde a valores devidos aos Diretores-Executivos contratados sob o regime Estatutário. No exercício de 2020 a SP Negócios informa, em observância ao disposto na NBCTG 05 (R3), que desembolsou o montante de R\$ 786.736,00 (Setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais), correspondente a valores de remunerações aos seus Diretores Estatutários.

²² 113. As notas explicativas devem ser apresentadas, tanto quanto seja praticável, de forma sistemática. Na determinação de forma sistemática, a entidade deve considerar os efeitos sobre a compreensibilidade e comparabilidade das suas demonstrações contábeis. Cada item das demonstrações contábeis deve ter referência cruzada com a respectiva informação apresentada nas notas explicativas. Disponível em [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG26\(R5\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG26(R5).pdf), consulta em 16.07.21.

A título de informação, em 2019 a SP Negócios desembolsou aos seus Diretores Executivos o montante de R\$ 668.841,20 (Seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) enquanto contratados no regime celetista e posteriormente, aos mesmos Diretores-Executivos, agora no regime estatutário, o montante de R\$ 169.915,86 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e quinze mil e oitenta e seis centavos), perfazendo assim o total de pagamentos aos Diretores-Executivos, naquele ano, de R\$ 838.757,06 (Oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Constata-se assim a aderência ao que preceitua a NBC TG Estrutura Conceitual em seus itens 2.13 e 2.14²³ e a NBC TG 05 (R3) – Divulgação sobre Partes Relacionadas em seu item 17²⁴.

Por fim, não foram identificadas inconsistências das Notas Explicativas no exercício de 2020.

3.2. Distorções Relevantes

Não foram detectadas distorções relevantes no exercício de 2020.

3.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial foi apresentado na p. 1 da peça 3.

A estrutura do Balanço Patrimonial apresentado está consistente com o Apêndice A – Exemplos de Demonstrações Contábeis para Entidades sem Finalidade de Lucros da ITG 2002 (R1).

No exercício de 2019, foram constatadas questões formais na apresentação do demonstrativo para correção, quais sejam:

- a) O Fundo de Reserva / Contrato de Gestão Prefeitura inserido no Não Circulante não foi identificado como sendo do grupo Realizável a Longo Prazo;
- b) No Patrimônio Líquido foi indicada a terminologia Resultados Acumulados ao invés de Superávit ou Déficit Acumulado, conforme preconizado pelo item 23²⁵ da ITG 2002 (R1).

²³ Disponível em <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTGEC.pdf>, consulta em 16.07.21.

²⁴ Disponível em [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG05\(R3\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG05(R3).pdf), consulta em 16.07.21.

²⁵ No Balanço Patrimonial, a denominação da conta Capital deve ser substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido. No Balanço Patrimonial e nas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, as palavras lucro ou prejuízo devem ser substituídos por superávit ou déficit do período.

No exercício de 2020, constatou-se a apresentação do Balanço Patrimonial com as adequações propostas pela equipe de auditoria.

3.3.1. Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto pelos grupos de contas “Caixa e Equivalentes de Caixa”, “Créditos a receber” e “Despesas Antecipadas”, sendo o primeiro o mais representativo e com maior risco em função de envolver valores financeiros.

3.3.1.1. Evolução do Caixa

Conforme a Nota Explicativa 3 – Resumo das Principais Práticas Contábeis em seu item a, Caixa e Equivalentes de Caixa:

São valores mantidos em contas bancárias, aplicações financeiras de liquidez imediata e recursos em espécie. As aplicações financeiras representam títulos e valores mobiliários e estão registrados pelo montante aplicado, acrescido dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço, e não excedem seus valores de realização.

Ao final do exercício de 2020, houve um acréscimo de 143,8% nas disponibilidades financeiras da SPIN, fazendo com que a conta contábil “Caixa e Equivalentes de Caixa” apresentasse saldo de R\$ 473 mil ao final de dezembro, como demonstrado a seguir:

Quadro 06 - Evolução do Caixa

Em R\$

Descrição	Valores	% Vert.
Caixa e Equivalentes de Caixa em 31.12.19	194.339	100,0
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa no exercício de 2020	279.543	143,8
Caixa e Equivalentes de Caixa em 31.12.20	473.882	243,8

Fonte: DFC – DOCSP de 12.03.21

A seguir, evidenciam-se os recursos vinculados aos Contratos de Gestão SF 01/2017 e 01/2020 e à iniciativa privada:

Quadro 07 – Composição do Subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”

Em R\$

Caixa e Equivalente de Caixa vinculados ao Contrato de Gestão SF 01/2017 e 01/2020					
Item	Conta	Título	Saldo em 31.12.19	Saldo em 31.12.20	% Vert.
1	1101010001	Caixa Pequeno Setor Administrativo	1.215,50	1.510,50	0,3
2	1101030001	C/C Bco Brasil - Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,0
3	1101050001	Aplicação Bco Brasil vinculada	174.999,24	399.004,99	84,2
Subtotal			176.214,74	400.515,49	84,5
Caixa e Equivalente de Caixa vinculados a Projetos junto à Iniciativa Privada					
Item	Conta	Título	Saldo em 31.12.19	Saldo em 31.12.20	% Vert.
4	1101020001	C/C Bco Brasil - Projeto SPTW	0,00	0,00	0,0
5	1101030002	C/C Bco Brasil - Rodadas de Negócios	0,00	38.457,60	8,1
6	1101040001	Aplicação Bco Brasil Projeto SPTW	18.124,22	34.909,40	7,4
Subtotal			18.124,22	73.367,00	15,5
Total			194.338,96	473.882,49	100,0

Fonte: Razão Analítico.

A seguir, posição de Caixa e Equivalente de Caixa, excluindo-se Fundo Fixo – Com vinculação no valor de R\$ 1.510:

Quadro 08 - Saldo em Conta Corrente / Aplicação Financeira e rendimentos do exercício

Em R\$

Instituição Financeira		Recursos Vinculados	Saldos		Rendimentos Aplicação Financeira
Banco / Agência	c/c n°		Conta Corrente	Aplicação Financeira	Rentabilidade anual
Banco do Brasil Ag. 1897-x	18935-9	Contrato Gestão 01/17 e 01/20 PMSP	0,00	399.004,99	7.675,00
	19.270-8	Contrato iniciativa privada (São Paulo Tech Week - SPTW)	0,00	34.909,40	29,23

Fonte: Razão Analítico / Extrato Banco do Brasil / Balanço Patrimonial / Demonstração do Resultado do Exercício.

A movimentação financeira e as aplicações de recursos da entidade foram realizadas no Banco do Brasil, instituição financeira oficial, em conformidade ao § 3º do art. 164 da Constituição Federal. Adicionalmente, foram cumpridas as cláusulas 7.5²⁶ e 7.6²⁷ do Termo de Contrato de Gestão SF 01/2017 e 7.3 e 7.4 do Termo de Contrato de Gestão SF 01/2020 de mesmo teor.

²⁶ 7.5 Os recursos repassados à CONTRATADA deverão ser aplicados no mercado financeiro e os resultados dessa aplicação serão revertidos exclusivamente ao cumprimento dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

²⁷ 7.6 A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhes forem repassados pela CONTRATANTE por este CONTRATO DE GESTÃO, em conta bancária específica e exclusiva, no Banco do Brasil., à qual deverá fazer referência a este CONTRATO DE GESTÃO, de modo que não sejam confundidos com os recursos provenientes de outras fontes. (grifo nosso)

Ademais, verificou-se que os registros contábeis foram segregados de forma a permitir a apuração das informações para prestação de contas, em conformidade com o item 17 da ITG 2002 (R1)²⁸.

Na Ata de Reunião da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal foi identificado que o saldo da conta corrente principal da SPIN, em 31.12.20, não coincidia com o saldo financeiro do Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta (SADIN) e que, em busca interna nos fluxos de caixa da empresa, descobriu-se que a diferença se referia ao investimento nos Títulos de Capitalização para caução do aluguel (espaço do escritório), o recurso saiu efetivamente da conta corrente, porém, não foi lançado como despesa no SADIN em novembro/17, o que acarretou a diferença. Na reunião foi informado que a SPIN abriu processo interno para regularização da situação junto à COGEAI.

Nesse sentido, recomenda-se adotar as providências necessárias para regularização, situação a ser analisada no próximo exercício.

3.3.1.2. Situação Financeira de Curto Prazo

Na avaliação da situação financeira de curto prazo, verificamos o que se segue:

Quadro 09 - Indicadores de Liquidez Em R\$

Indicador	Fórmula	Resultado	
		Valores	Índice
Índice de Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponibilidade de Caixa}}{\text{Passivo Circulante}}$	473.882 / 448.544	1,06
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	533.252 / 448.544	1,19

Fonte: Balanço Patrimonial - DOCSP de 12.03.21.

Obs.: Para fins de cálculo, foi excluído os valores do grupo de contas "Recursos Vinculados a Realizar" da fórmula do Passivo Circulante por se tratar de recursos a receber diferidos e não obrigações a pagar propriamente ditas.

Como é possível observar do cálculo dos indicadores de liquidez, a SPIN possui capacidade financeira para liquidar as dívidas de forma imediata e no curto prazo. Ao analisar as Atas de reuniões do Conselho Fiscal, o tema "situação geral das contas" é um dos mais abordados, o que denota a preocupação da Entidade com a situação financeira de curto prazo.

²⁸ Item 17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral.

3.3.1.3. Conciliação Bancária

De acordo com informações obtidas junto à SPIN, a situação das contas correntes e contas de aplicações financeiras apresentavam a seguinte situação em 31.12.20:

Quadro 10 - Conciliação Bancária Em R\$

Conta Corrente – Extratos Bancários	Saldo (R\$)
BB – Ag. 1897-X – Conta 18935-9	0,00
BB – Ag. 1897-X – Contas 19270-8	0,00
BB – Ag. 1897-X – Contas 19758-0	38.457,60
Total Conta Corrente	38.457,60
Investimentos – Extratos Bancários	Saldo (R\$)
BB – 1897-X – Conta 18935-9 – Investimento	399.004,99
BB – 1897-X – Conta 19270-8 – Investimento	34.909,40
BB – 1897-X – Conta 19758-0 – Investimento	-
Total Conta Investimentos	433.914,39
Total Extratos Bancários (Conta Corrente e Investimentos)	472.371,99
Razão Contábil	
1101030001 - C/C Bco Brasil - Recursos Vinculados	0,00
1101050001 - Aplicação Bco Brasil vinculada	399.004,99
1101020001 - C/C Bco Brasil - Projeto SPTW	0,00
1101030002 - C/C Bco Brasil - Rodadas de Negócios	38.457,60
1101040001 - Aplicação Bco Brasil Projeto SPTW	34.909,40
Total Saldo Contábil	472.371,99
(+/-) Conciliação	0

Fonte: Extratos Bancários e Razão Analítico em 31.12.20.

Após os testes de auditoria efetuados, constatou-se a regularidade dos saldos apresentados nos extratos bancários em confronto com os saldos contábeis.

3.3.2. Ativo Não Circulante

No Ativo Não Circulante são agrupados os ativos com característica de período superior a 12 meses e não ser facilmente convertidos em unidade monetária de imediato. Segundo art. 178 da Lei 6.404/76, alterado pelo art. 37 da Lei 11.941/19, o ativo não circulante é composto pelos subgrupos Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado, Intangível.

3.3.2.1. Realizável a Longo Prazo

Conforme cláusulas 8.4²⁹ e 8.5³⁰ do Contrato de Gestão SF 01/2017 o equivalente a 3% do valor repassado à entidade será mantido como reserva de recursos destinada a contingências judiciais conexas à execução do contrato. No caso do Fundo de Contingência, a reserva poderá ser requisitada à Municipalidade por meio da Diretoria Executiva.

Com a formalização do Contrato de Gestão SF 01/2020, concomitantemente a essa retenção do fundo de reserva de 3%, foi instituído o percentual de 1% para constituição do Fundo de Incentivo previsto na cláusula 8.6³¹, que estabelece estímulo ao cumprimento total de todos os objetivos estabelecidos ao final da realização do contrato ou do aditivo, anualmente.

Evidencia-se a movimentação contábil do exercício da conta “Fundo de Reserva – Contrato de Gestão Prefeitura” na data-base de 31.12.20:

Quadro 11 – Composição do subgrupo “Realizável a Longo Prazo”

Em R\$

Item	Conta	Título	Saldo em 31.12.19	Saldo em 31.12.20	% Vert.
1	1201060001	Contrato Prefeitura de São Paulo	341.574,45	496.918,05	91,3
2	1201060002	Fundo de Investimento	0,00	47.466,10	8,7
Total			341.574,45	544.384,15	100,0

Fonte: Razão Analítico.

Houve aumento de 45,5%³² do saldo total do “Fundo de Reserva – Contrato de Gestão Prefeitura” em 31.12.20 em relação ao exercício de 2019. Acrescente-se que desde a sua constituição, a SPIN não utilizou tais recursos, conforme informações da Nota Explicativa 7.

A seguir, a demonstração dos valores repassados e respectivas retenções para formar o Fundo de Reserva:

²⁹ 8.4 Para fins de reserva de recursos destinada às contingências da execução deste instrumento, convencionam as partes que serão, efetivamente, liberados 97% (noventa e sete por cento) dos valores previstos na cláusula sétima, sendo que 3% (três por cento) permanecerão consignados no saldo da nota de empenho.

³⁰ 8.5 A reserva de recursos prevista no item 8.4 poderá ser requisitada pela CONTRATADA, por meio da Diretoria Executiva, à CONTRATANTE para fazer frente ao pagamento de todos e quaisquer valores relativos a condenações judiciais ou, ainda decorrentes de acordos judiciais em ações promovidas por pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, em face da CONTRATADA, na esfera federal ou estadual, de competência da Justiça Comum ou Especializada, assim como aqueles relativos a ações judiciais promovidas pela própria CONTRATADA que tenham sido julgadas improcedentes.

³¹ Para fins de estímulo ao cumprimento total de todos os objetivos estabelecidos, será formado o Fundo de Incentivo, composto por 1% dos valores previsto para repasse. Na hipótese de cumprimento total de todos os objetivos ao final do aditivo, a Secretaria Municipal de Fazenda repassará à SÃO PAULO NEGÓCIOS os recursos financeiros contidos no Fundo de Incentivo, como um estímulo ao cumprimento total de todos os objetivos estabelecidos, e deverão ser utilizados em investimentos na infraestrutura da contratada.

³² 496.918,05/341.574,45

Quadro 12 - Repasse / Fundo de Reserva / Penalidade

Em R\$

Data do repasse	Valor do repasse	Fundo de reserva (3%)	Fundo de Investimento	Penalidade	Valor líquido recebido	Base Contratual
Total em 2017	2.000.000,00	60.000,00	-	0,00	1.940.000,00	Contrato Gestão SF 01/2017, 1° e 2° Aditamento
Total em 2018	5.710.000,00	171.300,00	-	0,00	5.553.700,00	
Total em 2019	3.675.814,58	110.274,45	-	183.790,73	3.381.749,41	Contrato Gestão SF 01/2017, 4°, 5° e 6° Aditamento
15.01.20	331.510,00	12.945,30	-	0,00	318.564,70	Contrato Gestão SF 01/2017, 8° Aditamento
07.02.20	431.510,00	12.945,30	4.315,10	0,00	414.249,60	Contrato Gestão SF 01/2020
06.03.20	431.510,00	12.945,30	4.315,10	0,00	414.249,60	
07.04.20	431.510,00	12.945,30	4.315,10	0,00	414.249,60	
08.05.20	431.510,00	12.945,30	4.315,10	0,00	414.249,60	
08.06.20	431.510,00	12.945,30	4.315,10	0,00	414.249,60	
07.07.20	431.510,00	12.945,30	4.315,10	0,00	414.249,60	
07.08.20	431.510,00	12.945,30	4.315,10	0,00	414.249,60	
06.10.20	431.510,00	12.945,30	4.315,10	0,00	414.249,60	
07.10.20	431.510,00	12.945,30	4.315,10	0,00	414.249,60	
13.11.20	431.510,00	12.945,30	4.315,10	0,00	414.249,60	
09.12.20	431.510,00	12.945,30	4.315,10	0,00	414.249,60	
Total em 2020	5.078.120,00	155.343,60	47.466,10	0,00	4.875.310,30	
Total do Contrato	16.463.934,58	496.918,05	47.466,10	183.790,73	15.735.759,71	

Fonte: Razão Analítico das contas: 1201060001/ 1201060002 / 2105010001 e Contratos e Aditamentos.

Obs¹.: A aplicação de penalidade no valor de R\$ 183.790,73 foi referente ao cumprimento insatisfatório do Objetivo III (Promover a imagem do Município de São Paulo como cidade Global, centro internacional e investimentos) e não cumprimento do Objetivo IV (Prestar apoio especializado na estruturação e captação de financiamentos para programas e projetos estratégicos da cidade de São Paulo) no exercício de 2019.

Obs².: O repasse do dia 15.01.20 teve seu valor abatido em R\$ 100.000,00 do saldo financeiro disponível no caixa da contratada, conforme item 3 do 8º Termo Aditivo. O Fundo de reserva foi calculado sobre o valor antes do abatimento.

Por fim, não houve penalidades por descumprimento de objetivo no exercício de 2020.

3.3.2.2. Imobilizado

O subgrupo "Imobilizado" compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Evidencia-se a movimentação do exercício da conta contábil "Imobilizado" na data-base de 31.12.20:

Quadro 13 - Composição do subgrupo "Imobilizado"

Em R\$

Item	Conta	Título	Saldo em 31.12.19	Saldo em 31.12.20	% Vert.	Δ%
1	1205010005	Equipamentos de Informática e Comunicação	84.379,27	129.887,35	78,6	53,9
2	1205010006	Móveis e Utensílios	116.042,27	116.042,27	70,3	0,0
3	1205010007	Instalações	141.155,73	141.155,73	85,5	0,0
4	1205010008	Infraestrutura Tecnológica	26.105,63	26.105,63	15,8	0,0
Subtotal			367.682,90	413.190,98	250,2	12,4
5	(-)Depreciação Acumulada					
5.1	1205020005	Equipamentos de Informática e Comunicação	(22.893,78)	(42.727,65)	-25,9	86,6
5.2	1205020006	Móveis e Utensílios	(21.958,79)	(33.563,03)	-20,3	52,8
5.3	1205020007	Instalações	(120.668,73)	(141.155,73)	-85,5	17,0
5.4	1205020008	Infraestrutura Tecnológica	(15.899,29)	(20.435,89)	-12,4	28,5
Subtotal			(181.420,59)	(237.882,30)	-144,0	31,1
6	(-)Redução ao Valor Recuperável					
			0,00	(10.157,67)	-6,2	-
Total do "Ativo Imobilizado"			186.262,31	165.151,01	100,0	-11,3

Fonte: Razão Analítico.

Houve redução de 11,3% do saldo total do imobilizado em 31.12.20 em relação ao exercício de 2019 e apenas uma aquisição foi registrada na conta contábil 120501005 – Equipamento de Informática e Comunicação no valor total de R\$ 45.508,08, tratando-se de aquisição de 1 (um) celular Smartphone e 12 (doze) notebooks.

Acrescente-se que a Administração da SPIN identificou no encerramento do exercício indícios de desvalorização nos bens do ativo imobilizado, registrados nas contas de Equipamentos de Informática e Móveis e Equipamentos de Escritório, procedendo ao reajuste no montante de R\$ 10.157,67, em observância a NBC TG 01 (R4) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, conforme informações da Nota Explicativa nº 8.

Segundo informações obtidas da SPIN, as evidências que levaram ao reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável são provenientes de relatório de apuração interna, que indicou um comportamento nos preços do ativo pior que o esperado, sendo feita a baixa por desvalorização, em conformidade com a NBC TG 01 (R4).

A Nota Explicativa nº 03 Resumo das Principais Práticas Contábeis em seu item "d" descreve os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação aplicado pela Entidade:

d) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição. Até o término do exercício de 2017, o imóvel onde está instalada a SP Negócios encontrava-se em obra e os bens adquiridos só foram colocados em uso a partir de janeiro de 2018, o que resultou no reconhecimento das respectivas depreciações e amortizações. As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear, que levam em consideração o tempo de vida útil estimado para móveis e equipamentos de escritório, equipamentos de informática e de comunicação; **para as instalações e itens de infraestrutura tecnológica é considerado o prazo contratual de locação de imóvel, pela SP Negócios.** (grifo nosso)

Assim como disponibiliza quadro com a base em estimativa da vida útil dos bens do ativo imobilizado, em conformidade com o item 27(k) do ITG 2002 (R1)³³.

Por fim, verifica-se que o inventário físico dos bens disponibilizado não possui informações consolidadas com a descrição do patrimônio, sua localização, número patrimonial, custo unitário e custo total para fins de conferência física em cotejamento com os saldos contábeis.

Na Ata de Reunião 12ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal o tema foi abordado, ocasião em que foi apresentado o Manual de Procedimentos para Gestão do Imobilizado (pp. 50/59, peça 8), cujos principais pontos são a adoção de procedimentos anuais para o inventário dos bens patrimoniais da empresa, a definição de responsabilização dos bens disponibilizados a cada área, bem como estipulação de prazo para realização do levantamento, a fim de coincidir com as demonstrações contábeis anuais.

Assim sendo, é necessário consolidar as informações em um único sistema, de modo a permitir a visualização da descrição do patrimônio, a localização, o número patrimonial, a definição de responsabilidade, o custo unitário, custo total e somatório geral, devendo a Entidade realizar o inventário geral anual para fins de conferência e apresentação das demonstrações contábeis anuais aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

³³ As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas que contenham, pelo menos, as seguintes informações: [...] (k) os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado, devendo ser observado a obrigatoriedade do reconhecimento com base em estimativa de sua vida útil;

3.3.3. Passivo Circulante

Passivo Circulante é composto pelos grupos: Fornecedores, Obrigações Trabalhistas, Obrigações Tributárias e Recursos Vinculados a Realizar, a seguir detalhados:

Quadro 14 – Composição do “Passivo Circulante”

Em R\$

Item	Título	Saldo em 31.12.19	Saldo em 31.12.20	% Vert.	Δ%
1	Fornecedores	49.745	16.962	1,6	-65,9
2	Obrigações Trabalhistas	170.741	352.633	32,7	106,5
3	Obrigações Tributárias	40.893	78.949	7,3	93,1
4	Recursos Vinculados a Realizar	326.981	629.093	58,4	92,4
Total		588.360	1.077.637	100,0	83,2

Fonte: Balanço Patrimonial – DOCSP de 12.03.21

O passivo circulante registrou um aumento de 83,2% em relação ao exercício anterior, com destaque para o aumento de 106,6% das Obrigações Trabalhistas e de 93,1% das Obrigações Tributárias.

3.3.3.1. Obrigações Trabalhistas

No exercício de 2020, as obrigações trabalhistas encerraram o exercício com a seguinte composição:

Quadro 15 – Obrigações Trabalhistas

Em R\$

Descrição	Valor	% Vert.
Salários a Pagar	-	0,00
Pró Labore a Pagar	-	0,00
Provisões de Folha	245.048,47	69,5
Provisão de Férias	180.847,58	51,3
Provisão de Encargos sobre Férias	64.200,89	18,2
Encargos Sociais a Recolher	107.584,43	30,5
INSS (parte empregado e empregador)	88.334,68	25,1
FGTS	17.128,43	4,9
PIS s/ Folha	2.121,32	0,6
Total	352.632,90	100,0

Fonte: Balanço Patrimonial / Notas Explicativas 12 e 13.

a) Provisões de Folha

A Nota Explicativa 3, item “g”, assevera que a provisão de férias é constituída de acordo com a legislação trabalhista, com base nos períodos aquisitivos e proporcionais dos colaboradores, acrescidos dos respectivos encargos sociais.

Importante asseverar que a NBC TG 25 (R2)³⁴, item 11, diferencia as provisões dos denominados “passivos derivados de apropriação por competência (*accruals*)”, a seguir destacado:

Provisão e outros passivos

11. As provisões podem ser distintas de outros passivos tais como contas a pagar e passivos derivados de apropriações por competência (*accruals*) porque há incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua liquidação. Por contraste:

(a) as contas a pagar são passivos a pagar por conta de bens ou serviços fornecidos ou recebidos e que tenham sido faturados ou formalmente acordados com o fornecedor; e

(b) os passivos derivados de **apropriações por competência (*accruals*) são passivos a pagar por bens ou serviços fornecidos ou recebidos, mas que não tenham sido pagos, faturados ou formalmente acordados com o fornecedor, incluindo valores devidos a empregados (por exemplo, valores relacionados com pagamento de férias)**. Embora algumas vezes seja necessário estimar o valor ou prazo desses passivos, a incerteza é geralmente muito menor do que nas provisões.

Os passivos derivados de apropriação por competência (*accruals*) são frequentemente divulgados como parte das contas a pagar, enquanto as provisões são divulgadas separadamente. (grifos nossos)

Assim sendo, ao invés da utilização do termo “Provisão de Férias”, sugerimos a adoção do termo “Férias a Pagar”, já que suas incertezas (de prazo e valor) não são suficientes para qualificarem a obrigação como provisão.

Verificou-se que a Entidade realizou as apropriações por competências mensais de 1/12 avos do salário, acrescido de 1/3 constitucional e dos encargos sociais, em conformidade com a sistemática preconizada pela NBC TG 25 (R2).

³⁴ Pronunciamento Contábil de Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

No que tange a divulgação, além do valor contábil do início e fim do período divulgado pela Entidade, recomenda-se adicionar informações na Nota Explicativa 12 dos valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a apropriação por competência) durante o período para uma melhor evidenciação aos usuários, em analogia ao previsto no item 84, item “c” da NBC TG 25 (R2)³⁵.

b) Encargos Sociais a Recolher

Verificou-se, por meio do Documento de Arrecadação de Receita Federais (DARF), Guia da Previdência Social (GPS), Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) e comprovação de pagamento junto ao Banco do Brasil, os recolhimentos, em dezembro de 2020, referentes a: INSS, FGTS, IRRF e PIS s/Folha.

Verificou-se o recolhimento, em janeiro de 2021, dos valores de R\$ 88.334,68, R\$ 17.128,43 e R\$ 2.121,32, referente ao INSS, FGTS e PIS de dez/20, respectivamente.

No que tange a diferença constatada do FGTS no exercício anterior, verifica-se que houve a sua regularização.

c) Contabilização folha de pagamento

Procedeu-se a conferência do registro contábil da folha de pagamento do mês de dez/20, relativa aos funcionários em cargo comissionado e diretoria executiva, confrontando os registros contábeis, que obedecem ao Regime de Competência, com os respectivos resumos de folha, e se concluiu por sua adequação.

3.3.3.2. Obrigações Tributárias

No exercício de 2020, as obrigações tributárias encerraram o exercício com a seguinte composição:

³⁵ 84. Para cada classe de provisão, a entidade deve divulgar:

(a) o valor contábil no início e no fim do período;
(b) provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;
(c) valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período;
(d) valores não utilizados revertidos durante o período; e
(e) o aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer mudança na taxa de desconto.

Quadro 16 – Obrigações Tributárias

Em R\$

Tributos	Valor	% Vert.
IRRF sobre salários	78.364,69	99,3
IRRF sobre serviços contratos de terceiros	26,74	0,0
INSS RF sobre serviços contratos de terceiros	400,65	0,5
ISS RF sobre serviços contratos de terceiros	91,06	0,1
CS RF sobre serviços contratos de terceiros	0,00	0,0
PIS sobre receitas financeiras e SPTW	2,80	0,0
COFINS sobre receitas financeiras e SPTW	63,23	0,1
Total	78.949,17	100,0

Fonte: Balanço Patrimonial / Notas Explicativa 14.

Conforme observado na Nota Explicativa 14 – Obrigações Tributárias, este grupo possui o montante de R\$ 78.949,17 e o valor mais significativo é relativo ao IRRF sobre salários no valor total de R\$ 78.364,69, que representa 99,3% desse grupo.

Verificou-se, por meio do DARF e comprovação de pagamento junto ao Banco do Brasil, o recolhimento, em janeiro de 2021, do valor de R\$ 78.364,69 referente ao IRRF da Folha de dez/20.

Por fim, registre-se que a SPIN, por ser sem fins lucrativos, não está sujeita à incidência do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre os resultados apurados em cada exercício.

3.3.3.3. Recursos Vinculados a Realizar

O saldo desta conta representa o saldo líquido dos repasses financeiros, cuja motivação é a execução do Contrato de Gestão SF 01/2017 que se encerrou no início do exercício e, atualmente, do Contrato de Gestão SF 01/2020:

A seguir, apresenta-se a movimentação ocorrida durante o exercício:

Quadro 17 - Recursos Vinculados a Realizar

Em R\$

Descrição	Valor
Saldo em 31.12.19 (a)	325.957,81
Repasses financeiros de janeiro a dezembro/20	5.078.120,00
Contrato 01/2017	331.510,00
Contrato 01/2020	4.746.610,00
Montante de penalidades aplicadas	0,00
Repasse líquido (b)	5.078.120,00
Realização Patrimônio Social - Imobilizado	(45.508,08)
Realização Patrimônio Social - Intangível	(100,13)
Realização de receita de janeiro a dezembro/19)	(4.779.664,23)
Realizações 2020 (c)	(4.825.272,44)
Saldo em 31.12.20 (a+b+c)	578.805,37

Fonte: Razão analítico da conta 2105010001 e Notas Explicativa 15, item "a".

Portanto, a movimentação contábil desta conta no exercício é baseada nos ingressos de recursos financeiros e da realização do Patrimônio Social, referente aquisição de Imobilizado e Intangível, e da realização de receita para confronto das despesas apuradas mês a mês por regime de competência.

Além disso, a conta é composta pelos recursos vinculados a projetos ligados a iniciativa privada, (R\$ 50.287,78, em 30.12.20) conforme informações da Nota Explicativa 15, item "b".

No que tange à "Realização Patrimônio Social – Intangível" no valor total de R\$ 100,13, entende-se que o reconhecimento do ativo intangível não observou a NBC TG 04 (R4) e a NBC TG 26 (R5), tendo em vista que não restou comprovada a provável geração de benefícios econômicos futuros esperados atribuídos ao ativo para além de 12 meses da data do balanço, sendo o correto o registro diretamente no resultado. A matéria não será tratada como infringência, em razão da baixa materialidade, contudo, produz efeitos de orientação para a Entidade quando do reconhecimento de tais ativos.

3.3.4. Patrimônio Líquido

O patrimônio da SPIN é constituído pela aquisição de bens móveis com recursos repassados

pela PMSP, conforme art. 5º do Estatuto Social³⁶.

A movimentação do Patrimônio Líquido é apresentada no quadro a seguir:

Quadro 18 - Movimentação do Patrimônio Líquido Em R\$

Descrição	Patrimônio Social	Déficits Acumulados	Totais
SalDOS em 31.12.19	370.519,80	(181.420,59)	189.099,21
Aumentos vinculados às Aquisições de Imobilizado/Intangível (Contrato Prefeitura)	45.608,21	-	45.608,21
Déficit do Exercício	-	(69.556,41)	(69.556,41)
SalDOS em 31.12.20	416.128,01	(250.977,00)	165.151,01

Fonte: Balanço Patrimonial, Razão Analítico e DRE.

O déficit apurado no exercício de 2020 é consistente com o montante apresentado na Demonstração do Resultado do Exercício.

O montante de R\$ 45.608,21, refere-se à movimentação líquida do Imobilizado no valor de R\$ 45.508,08, tratado no subitem **3.3.2.2**, e ao valor de R\$ 100,13 referente aquisição do Intangível.

Destaca-se o seguinte apontamento no RAF 2017 com relação a esse tema:

Constituir o Patrimônio Social no momento da aquisição do imobilizado, em contrapartida ao passivo "Recursos vinculados a realizar – Contratos em Execução", até que os recursos sejam aplicados na aquisição do imobilizado"

Portanto, verifica-se que a Origem acatou o apontamento feito pela Auditoria.

3.4. Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), com os resultados encerrados em 31.12.20, consta na p. 2 da peça 3.

A estrutura da Demonstração do Resultado do Exercício apresentada está consistente com o Apêndice A – Exemplos de Demonstrações Contábeis para Entidades sem Finalidade de Lucros do ITG 2002 (R1).

Identificou-se na conta contábil "3308020001 - Fornecedores" despesa com pagamento de multas no valor total de R\$ 705,76, situação também detectada pela auditoria independente,

³⁶ Art. 5º O patrimônio da SP Negócios será constituído pelo acervo de bens e direitos que adquirir ou vierem a ser-lhe incorporados.

sendo parte da despesa no valor de R\$ 630,74 ressarcida pela ATTOC – Contabilidade e Tributos Ltda., que reconheceu erro na tramitação processual.

Sobre o tema, cabe citar a título de orientação para os próximos exercícios a decisão do TCEMT no Acórdão nº 2.925/2014-TP³⁷, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial em situação similar:

5) instaure Tomada de Contas Especial, com fulcro no artigo 156, § 1º, da Resolução nº 14/2007, a ser encaminhada a este Tribunal **no prazo de 120 dias**, para verificar a responsabilidade sobre as despesas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas **com pagamento de multas, juros e atualizações monetárias decorrentes de atraso no pagamento de despesas** de iluminação pública e de telefonia, no valor de R\$ 11.301,92 – item 8.8 – JB 01; (grifos nossos)

Nesse contexto, é imprescindível a adoção de controles internos rígidos buscando evitar situações recorrentes que gerem despesas adicionais como multas, juros e atualizações monetárias por erro de tramitação documental.

No exercício de 2020, as receitas operacionais da SPIN tiveram queda de 0,8% mesmo com o aumento de 2,5% nas receitas vinculadas ao contrato de gestão com a PMSP, resultado da queda de 69,1% das receitas operacionais vinculadas à iniciativa privada. As despesas operacionais também tiveram uma redução de 1,3%, o que se mostra proporcional à queda da receita operacional.

Ressalta-se que a despesa é apropriada por regime de competência e o déficit apurado no exercício representa as despesas econômicas com depreciação, redução ao valor recuperável e amortização, que, neste exercício, compõem o valor de R\$ 69.556,41³⁸. Portanto, essas despesas formam o “Déficit do Exercício” de 2020.

Por sua vez, a receita é realizada mensalmente em confronto a despesa e em idêntico valor, portanto, é reconhecida à medida que a entidade incorre nas despesas de funcionamento para manutenção de suas atividades.

³⁷ 7.158-7/2013, 9.102-2/2013, 9.103-0/2013, 11.811-7/2013, 14.650-1/2013 (2 volumes), 17.382-7/2013 (2 volumes), 20.034-4/2013 (2 volumes), 22.981-4/2013 (2 volumes), 25.595-5/2013 (2 volumes), 27.968-4/2013 (2 volumes), 29.874-3/2013 (2 volumes), 427-8/2014 (2 volumes), 6.834-9/2014 (2 volumes) e 14.809-1/2014 - apenas

³⁸ 56.461,71 (depreciação) + 10.157,67 (redução ao valor recuperável) + 2.937,03 (amortização).

Por fim, o valor do Déficit apurado nesse exercício é consistente com o valor apresentado nos demonstrativos contábeis: Balanço Patrimonial, no grupo do Patrimônio Líquido, e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3.5. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, na data base 31.12.20, é apresentada na p. 4 da peça 3.

A estrutura apresentada na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) está consistente com o Apêndice A – Exemplos de Demonstrações Contábeis para Entidades sem Finalidade de Lucros da ITG 2002 (R1).

No exercício de 2019, a equipe de auditoria destacou que a identificação do demonstrativo como Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social não era adequada, sendo o correto a denominação “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, recomendação atendida pela SPIN no exercício de 2020.

Ademais, acatou-se a mudança de “Resultados Acumulados” para “Déficit Acumulado”. Assim sendo, constata-se a regularidade da apresentação da DMPL da SPIN.

3.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) do exercício de 2020 foi apresentada na p. 3 da peça 3.

O demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, que parte do superávit/déficit do período, ajustando-o pelas despesas e receitas que não têm efeito no caixa e que não pertencem às atividades operacionais e pelas variações de ativos e passivos relacionados com atividades operacionais da empresa, ou seja, Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais.

Destaca-se que o Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos tem efeito nulo nesse demonstrativo, pois a contrapartida da aquisição do Ativo Imobilizado e Ativo Intangível é Bancos conta Movimento e, simultaneamente, a contrapartida da conta Patrimônio Social do grupo Patrimônio Líquido é a conta classificada como Recursos Vinculados a Realizar/Contratos de Execução Prefeitura do grupo Passivo Circulante. Portanto, o reflexo no fluxo de caixa é a

diminuição no grupo do Passivo Circulante, já computado no Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais.

Por sua vez, o Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos foi zero, pois a entidade durante o período não fez nenhuma captação de recursos de terceiros e não tinha nenhum recurso a receber cuja origem tenha sido empréstimos concedidos.

Os saldos apresentados nesse demonstrativo são consistentes com os saldos apresentados no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, a saber: Caixa e Equivalente de Caixa e Déficit do Exercício, respectivamente.

No entanto, sugere-se incluir na DFC a adoção da nomenclatura “Depreciação/Amortização” logo após o “Déficit do Exercício”, já que a linha representa a soma desses dois subgrupos contábeis³⁹, dando clareza na apresentação do Demonstrativo.

Verifica-se que no exercício de 2020 houve um acréscimo de 143,8% no caixa em relação ao exercício anterior, o que indica uma situação confortável do fluxo de caixa ao final do exercício.

No exercício de 2019, houve incorreção de valores considerados na variação dos ativos não circulantes e passivos circulantes, situação corrigida no exercício de 2020, conforme indicado a seguir:

Quadro 19 - Variação dos Ativos Não Circulante e Passivo Circulante em R\$

LINHA DA DFC	VARIÇÃO		Diferença
	Demonstração dos Fluxos de Caixa	Balanço Patrimonial	
(AUMENTO) DIMINUIÇÃO NOS ATIVOS NÃO CIRCULANTES			
Fundo de Reserva - Contrato Prefeitura	(202.809,70)	(202.809,70)	0,00
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NOS PASSIVOS CIRCULANTES			
Recursos Vinculados - Contrato Prefeitura	(252.847,56)	(252.847,56)	0,00

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa e Balanço Patrimonial - DOCSP de 12.03.21

Assim, a determinação **10.4.1** do exercício anterior foi superada, em razão dos registros contábeis estarem fidedignos.

³⁹ 56.461,71 (depreciação) + 2.937,03 (amortização) = 59.398,74

Por fim, a estrutura da Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentada está consistente com o Apêndice A – Exemplos de Demonstrações Contábeis para Entidades sem Finalidade de Lucros do ITG 2002 (R1).

4. GESTÃO DE PESSOAL

Demonstramos abaixo o quadro de pessoal da SPIN no encerramento do exercício:

Quadro 20 - Quadro de Pessoal

Natureza do cargo/emprego	Existentes		Ocupado		Vagos	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020
Estatutários	5	3	2	3	3	0
CLT (Função em Comissão)	19	23	14	20	5	3
CLT (Analista de Negócios)	20	20	0	0	20	20
Estagiários	-	-	3	2	-	-
Total	44	46	19	25	28	23
Até 31.12.20						
Nº de admitidos	15 contratações					
Nº de demitidos	9 demissões					

Fonte: SPIN

4.1. Ausência de Analista de Negócios e *Turnover*

A Entidade não possuía cargo de “Analista de Negócio” preenchido em dez/20, sendo a folha composta, exclusivamente, por cargos com “Função em Comissão”, que possuem a seguinte conceituação, conforme item 2. Conceitos Básicos do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCS) em seu item h:

h. Funções em Comissão – **são aqueles de natureza temporária**, relacionados às atividades e responsabilidades pela gestão técnico-administrativa e por assessoramento técnico-administrativo; (grifo nosso)

Assim, a previsão dos §§1º e 2º do art. 16 da Lei 16.665/17⁴⁰ não teve seus efeitos concretizados, já que até o presente momento não houve contratação de pessoal permanente precedida de processo seletivo simplificado.

⁴⁰ Art. 16. O regime jurídico dos funcionários da SP Negócios será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

No exercício anterior, foi destacado o alto índice de *turnover* referente ao período 2017/2019, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 21 - *Turnover* 2017/2019

Regime / Anos	Saldo em 2017	2018			2019		
		Contratados	Demitidos	Saldo	Contratados	Demitidos	Saldo
Estagiários	0	7	-4	3	10	-10	3
CLT	10	12	-8	14	21	-21	14
Estatutários	0	0	0	0	3	-1	2
Afastamentos	0	0	0	0	0	0	0
SALDOS	10	19	-12	17	34	-32	19

Fonte: "Relatório Anual de Acompanhamento do CDI 2019 São Paulo Negócios COGEAI julho/2020".

No exercício de 2020, ocorreram 15 contratações e 9 demissões, o que indica uma diminuição do *turnover*, todavia, a prática permanece em desacordo com a política estabelecida no PCS.

Portanto, a concentração em cargos com "Função em Comissão" em detrimento de cargos de "Analistas de Negócios", aliado ao expressivo *turnover*, não é consistente com a diretriz do PCS, em que a retenção de profissionais, entre outras ações, é requisito para que a entidade cumpra a sua missão institucional, conforme pode-se evidenciar nos seguintes itens do PCS:

APRESENTAÇÃO

O Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCS da São Paulo Negócios, apresentado neste documento, define os mecanismos de atração, desenvolvimento, valorização e **retenção de profissionais que concorram para que a Agência cumpra a sua missão institucional.**

[...]

3 OBJETIVOS

[...]

3.1.3 Oferecer parâmetro para que empregados possam se desenvolver e construir uma carreira de **contínuo crescimento** profissional e pessoal, agregando valor aos resultados da Agência.

[...]

4. REFERENCIAIS ORIENTADORES PARA A GESTÃO DOS PCS

[...]

4.2.3 Fortalecer a valorização dos empregados, criando as condições para que os mesmos se comprometam com resultados e **tenham uma relação de longo prazo** com a SÃO PAULO NEGÓCIOS. (grifos nossos)

Logo, a concentração de cargos, exclusivamente, em "Função em Comissão", aliado ao *turnover*,

§ 1º A contratação de pessoal permanente será precedida de processo seletivo simplificado.

§ 2º O processo seletivo deverá ser precedido de edital publicado no Diário Oficial da Cidade e observará os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade.

acarreta um dispêndio de recurso financeiro adicional para atender as rescisões, o que não atende ao que preceitua o “Plano de Cargos, Carreiras e Salários”.

4.2. Regime Jurídico dos Funcionários

A Lei que instituiu a SPIN, estabeleceu o seguinte regramento para seus funcionários:

Art. 16. O regime jurídico dos funcionários da SP Negócios será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT
§1º A contratação de pessoal permanente será precedida de processo seletivo.

Todavia, no exercício de 2019 os Conselhos Deliberativo e Fiscal trataram da alteração do regime jurídico da seguinte forma:

a) Conselho Deliberativo - Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 10.10.19:

- Item 1 da pauta - Determinação da Fazenda sobre a Contratação dos Diretores Executivos:

Retomando o assunto pautado na 9ª reunião ordinária do Conselho e buscando o **atendimento imediato à determinação da Junta Orçamentária Financeira**, ainda que paire a **divergência jurídica sobre sua aplicabilidade**, uma vez que pelo **Estatuto da empresa o regime jurídico de contratação dos funcionários é a CLT**, foi apresentada proposta à Secretaria da Fazenda para a implementação da decisão. **A proposta consiste em acordo a ser firmado com os Diretores da Agência para sua demissão, sem o pagamento das verbas rescisórias (40% sobre o FGTS e aviso prévio) e imediata recontração pelo regime estatutário.** Também foi apresentado parecer do Escritório de Advocacia que presta serviços para a Agência e que constam elementos jurídicos que demonstram a viabilidade da concretização da proposta apresentada (anexo 01). Após os devidos esclarecimentos, o Presidente do Conselho colocou o item em votação e foi aprovado pelos conselheiros. (grifos nossos)

- Item 4 da pauta - Posse da Diretoria Executiva da São Paulo Negócios:

Haja vista a decisão pela alteração do regime de contratação dos Diretores, o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo, considerou prudente dar nova posse à Diretoria Executiva da São Paulo Negócios sendo, portanto, empossados como Diretor Presidente Sr, Juan Quirós, e como Diretoras a Sra. Silvana Léa Buzzi e a Sra. Silvana Scheffel Gomes. O Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Luiz Fernando Furlan, solicitou que a Gerência Administrativo-Financeira da Agência faça os registros formais dos respectivos Termos de Posse. (grifos nossos)

b) Conselho Fiscal - Ata 6ª Reunião Ordinária de 29.10.19:

5) Outros Assuntos

O Sr. George⁴¹ informou ao Conselho que fora realizada reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Agência, onde foi definida a **alteração do regime de contratação dos Diretores, passando de celetistas para estatutários, conforme determinação da Secretaria da Fazenda**. Também foi aprovado o novo plano de cargos e salários da Empresa, sem impactar em custos. [...] (grifos nossos)

A alteração promovida vai de encontro com o art. 9º da Lei 16.665/17⁴², que estabelece que o Diretor-Presidente e os membros da Diretoria Executiva serão nomeados pelo Prefeito, possuindo o cargo característica jurídica de “cargo em comissão”, logo regido pelos preceitos estabelecidos pela CLT, é o que também estabelece o art. 16 da Lei 16.665/17.

Tanto possui característica de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, que o §2º do art. 9º⁴³ estabelece que o Diretor-Presidente e os demais membros da Diretoria Executiva podem ser destituídos pelo Prefeito de ofício a qualquer tempo.

Verifica-se que, mesmo com as ponderações da equipe de auditoria no exercício de 2019, a alteração do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o regime Estatutário foi concretizada sem amparo na legislação vigente.

4.3. Pagamento da verba “BÔNUS ESTATUTÁRIO”

Constatou-se da análise da folha de pagamento de dezembro/2020 o pagamento de R\$ 141.694,44 a título de “bônus estatutário” ao Presidente e Diretores Executivos, em

⁴¹ Gerente Executivo

⁴² Art. 9º Os membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva, o Presidente do Conselho Deliberativo e o Diretor-Presidente serão nomeados pelo Prefeito, entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas “a” e “b” do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

I - ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 5 (cinco) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da SP Negócios ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou

b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa pública ou da sociedade de economia mista, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-15 ou superior, no setor público;

3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

4. 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista;

II - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; e

III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do “caput” do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

⁴³ § 2º O Diretor-Presidente e os demais membros da Diretoria Executiva podem ser destituídos pelo Prefeito a qualquer tempo, de ofício ou por proposta do Conselho Deliberativo, aprovada por maioria absoluta de seus membros.

decorrência da autorização concedida pelo Conselho Deliberativo da SPIN, justificada pela alteração do regime celetista para o estatutário.

Instada a justificar o pagamento, a SPIN encaminhou o parecer PGM/CGC nº 013628436, que em seu início apenas destaca a orientação da JOF acerca dos direitos de diretores das empresas municipais, a seguir elencados:

Segundo manifestação SEI 013082858, em 2013 a JOF orientou que seria direitos dos diretores das empresas:

- i) Remuneração mensal;
- ii) Sem pagamento de 13º salário;
- iii) Sem pagamento de adicional de férias;
- iv) Sem depósito no FGTS;
- v) Férias de 30 dias, contínuos ou não, a cada 12 meses trabalhados;
- vi) Bonificação anual de 2,5 salários, *pro rata temporis*;**
- vii) Participação nos resultados, quando for o caso, dentro de diretrizes a serem fixadas pela JOF;
- viii) Nenhum outro benefício de natureza pecuniária a qualquer título. (grifos nossos)

Assim, verifica-se que houve a equiparação dos direitos dos diretores das empresas e aplicação por analogia à cúpula da SPIN, contudo a ADI 1.86444 assevera o regime privado de emprego, não fazendo qualquer tipo de diferenciação:

[...] os serviços sociais autônomos são entes paraestatais cujo objetivo é promover a cooperação com o Poder Público no desempenho de suas atribuições. Com personalidade de direito privado, prestam assistência ao Estado e são mantidas por meio de dotações orçamentárias ou contribuições parafiscais. Estão sujeitos à prestação de contas dos recursos públicos que recebem para a sua manutenção, **sendo que seus servidores, sujeitos ao regime privado de emprego**, equiparam-se aos funcionários públicos exclusivamente para fins de responsabilidade criminal por delitos funcionais. (grifos nossos)

Por essa razão, o art. 16 da Lei 16.665/17 estabeleceu o regime privado a todos seus funcionários, incluindo aí os dirigentes.

Nesse sentido, conclui-se que o pagamento a título de "bônus estatutário" não encontra amparo na legislação.

4.4. Remuneração dos Dirigentes e Empregados

O Quadro a seguir demonstra a remuneração da cúpula da SPIN durante o exercício de 2020:

⁴⁴ BRASIL, Supremo Tribunal Federal, ADI 1.864, rel. p/ o ac. min. Joaquim Barbosa, j. 8-8-2007, P, DJE de 2-5-2008. P. 10

Quadro 22 – Demonstrativo das Remunerações dos Estatutários durante 2020

Em R\$

Mês	Silvana Cheffel Gomes	Silvana Lea Buzzi	Aloysio Nunes Ferreira Filho	Leandro Ferron José	Total
Janeiro	18.500,00	20.083,34	-	-	38.583,34
Fevereiro	18.500,00	19.066,67	8.068,97	-	45.635,64
Março	18.500,00	18.500,00	19.500,00	-	56.500,00
Abril	18.500,00	18.500,00	19.500,00	-	56.500,00
Mai	18.500,00	18.500,00	19.500,00	-	56.500,00
Junho	18.500,00	18.500,00	19.500,00	-	56.500,00
Julho	18.500,00	-	19.500,00	14.322,58	52.322,58
Agosto	18.500,00	-	19.500,00	18.500,00	56.500,00
Setembro	18.500,00	-	19.500,00	18.500,00	56.500,00
Outubro	18.500,00	-	19.500,00	18.500,00	56.500,00
Novembro	18.500,00	-	19.500,00	18.500,00	56.500,00
Dezembro	18.500,00	-	19.500,00	18.500,00	56.500,00
Bônus	46.250,00	30.833,33	42.385,42	22.225,69	141.694,44
Total	268.250,00	143.983,34	245.454,39	129.048,27	786.736,00

Fonte: Quadro em excel disponibilizado pela SPIN, folha de pagamento – jan-dez/20 e razão analítico.

Constatou-se a fidedignidade da conta contábil 3301010002 (Pró-Labore) em relação aos valores constantes do somatório da folha de pagamento.

A estrutura de cargos e salários foi atualizada na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, cuja justificativa foi a adequação ao novo cenário de pandemia, assinatura do Contrato de Gestão SF 01/2020 e premente necessidade de reestruturação visando atender seus objetivos. O Quadro a seguir demonstra a estrutura atualizada:

Quadro 23 - Estrutura de Cargos e Salários Atualizada

Em R\$

Descrição do cargo	Tipo de Cargo	Quantidade	Remuneração
Diretor-Presidente	Diretoria Executiva	1	19.500,00
Diretor-Executivo		2	18.500,00
TOTAL		5	
Chefe de Gabinete	Funções Comissionadas	1	17.500,00
Gerente Executivo I		3	10.000,00
Gerente Administrativo		1	10.000,00
Assessor de Comunicação I		1	5.000,00
Assessor de Comunicação II		1	12.800,00
Assessor Especial		1	13.500,00
Secretária Executiva		1	6.500,00
Assessor Técnico I		4	3.500,00
Assessor Técnico II		3	5.000,00
Assessor Técnico III		3	6.500,00

Descrição do cargo	Tipo de Cargo	Quantidade	Remuneração
Assessor Técnico IV		4	8.000,00
TOTAL		26	
Analista de Negócios V	Analistas de Negócios	20	15.708,55
Analista de Negócios IV			12.083,50
Analista de Negócios III			9.295,00
Analista de Negócios II			7.150,00
Analista de Negócios I			5.500,00
TOTAL		20	

Fonte: SPIN

Demonstra-se a seguir os dados da Folha de Pagamento - "Funções Comissionadas" de dez/20:

Quadro 24 - Folha de Pagamento dez/20 - Função Comissionada e Analista de Negócios Em R\$

Prontuário	Descrição do Cargo	Tipo de Cargo	Salário Base (R\$)
41	Assessor Especial	Função Comissionada	13.641,75*
46	Assessoria Técnica		5.000,00
47	Assessoria Técnica		3.518,55*
48	Gerente Executivo		10.000,00
54	Secretaria		6.500,00
55	Assessoria Técnica		5.000,00
56	Assessoria Técnica		5.000,00
60	Gerente Executivo		10.000,00
61	Assessoria Técnica		8.000,00
62	Assessoria Técnica		3.500,00
63	Assessoria Técnica		5.000,00
64	Assessoria Técnica		6.500,00
65	Gerente Executivo		10.000,00
66	Assessoria de Comunicação		9.600,00
67	Assessoria Técnica		8.000,00
69	Chefe de Gabinete		17.500,00
70	Assessoria Técnica		6.500,00
71	Assessoria Técnica		5.000,00
72	Assessoria Técnica		6.500,00
73	Assessoria Técnica		6.500,00

Fonte: Folha de Pagamento dez/20.

*A diferença se deve ao dissídio coletivo.

Assim, verificou-se que os valores de pró-labore e remuneração pagos estão compatíveis com o Anexo III do PCS e observa o limite previsto no item 3.1.11⁴⁵ do Termo de Contrato de Gestão SF 01/2020.

5. DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Além do exame dos aspectos financeiros das demonstrações consolidadas de 2020 elaboradas pela SPIN, foi avaliada a conformidade com ditames legais vigentes.

5.1. Contrato de Gestão SF 01/2017

Em homenagem ao art. 22, inciso I, da Lei 16.665/17⁴⁶ e item 3.1.24⁴⁷ do Contrato de Gestão SF 01/2020, a SPIN, por meio do Ofício SPIN 045207971 de 31.05.21, apresentou o Relatório Anual de Atividades – Exercício 2020, que trata da execução do Contrato do exercício, com a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação geral e as análises gerenciais cabíveis.

A seguir, dados do relatório:

Quadro 25 - Relatório Gerencial de Atividades de 2020

Objetivo	Descrição	Resultado
Objetivo I	Posicionar a cidade de São Paulo como um <i>hub</i> de inovação, tecnologia e geração de negócios.	Cumprido integralmente
Objetivo II	Atrair e reter investimentos nacionais e estrangeiros para o Município de São Paulo.	Cumprido integralmente
Objetivo III	Promoção internacional da imagem do Município de São Paulo como cidade global, a partir da realização de negócios de exportação e promoção de investimentos.	Cumprido integralmente

Fonte: Relatório de Atividades (peça 5).

Destaca-se a seguir o parecer sobre a execução financeira efetuado pela Contratante no que tange ao cumprimento do objeto previsto no Contrato de Gestão:

Em relação às contas de despesas lançadas e a documentação acostada como comprobatória destaca-se que: não há nenhuma inconformidade na

⁴⁵ 3.1.11. a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos por seus dirigentes e empregados não poderão exceder o teto de remuneração do chefe do Poder Executivo.

⁴⁶ I – apresentar, anualmente, ao Poder Executivo, até 28 de fevereiro, relatório circunstanciado sobre a execução do contrato de gestão no exercício anterior, com a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação geral do contrato e as análises gerenciais cabíveis;

⁴⁷ 3.1.25 apresentar anualmente à CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, até 28 de fevereiro do exercício subsequente, relatório de atividades acompanhado da prestação de contas;

documentação. Em relação ao saldo das contas, estas representam a adequação aos documentos comprobatórios apresentados. Dessa forma, conclui-se pela aprovação da execução financeira da Parceria pelas análises retro referidas. (Doc. 044362477, Processo nº 6064.2021/0000142-9)

Conclui-se que está havendo o devido *accountability* pela SPIN e o acompanhamento do Contrato SF 01/2020 está sendo realizado pela SF.

5.2. Compromisso de Desempenho Institucional (CDI)

O Relatório Anual de Acompanhamento do CDI, referente ao exercício de 2020, elaborado pelo Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta (COGEAI) não foi disponibilizado, tampouco se encontra disponível no Portal da Transparência da SPIN.

6. TRANSPARÊNCIA

O parágrafo único do art. 70 da CF determina que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos⁴⁸. Assim sendo, em havendo aplicação de recursos públicos, a transparência dos atos deve ser a regra, sendo um dos pilares da democracia e um princípio básico para permitir o controle social pela população, encontrando base constitucional no *caput* do art. 37 da CF.

Com a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11), o princípio da transparência foi reforçado e ganhou contornos mais amplos com as obrigações ligadas tanto à transparência ativa quanto à passiva. Nesse contexto, são obrigações da SPIN atender todas as exigências da Lei Federal 12.527/11 e a legislação municipal referente à transparência, bem como manter sítio eletrônico com prestação de contas mensais ao cidadão com indicação dos contratos, despesa e demais deliberações da SPIN⁴⁹. As obrigações a serem cumpridas com

⁴⁸ Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária.

⁴⁹ Lei 16.665/17, Art. 22. São obrigações da SP Negócios:

[...]

V - atender todas as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e legislação municipal referente à transparência, exceto informações de ordem estratégica providas pelo setor privado;

relação à transparência dos dados estão elencadas no art. 22⁵⁰ da Lei 16.665/17 e artigos 7⁵¹ e 8⁵² da Lei Federal 12.527/11.

Após as análises efetuadas, apresentam-se os resultados no quadro a seguir:

Quadro 26 – Análise do atendimento às exigências de Transparência

Verificações no Portal da Transparência da SPIN ⁵³ :		
1	A SPIN mantém atualizada a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico? (Art. 22, inciso III, Lei 16.665/17)	Sim
2	Há registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento? (Art. 8º, §1º, inciso I, Lei Federal 12.527/11)	Sim
3	As atas de reunião do Conselho Deliberativo são divulgadas? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)	Sim
4	As atas de reunião do Conselho Fiscal são divulgadas? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)	Sim
5	O relatório anual de atividades está disponível? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)	Sim

VI - manter sítio eletrônico com prestação de contas mensais ao cidadão com indicação dos contratos, despesa e demais deliberações da SP Negócios.

⁵⁰ Art. 22 São obrigações da SP Negócios: [...]

III – divulgar e manter atualizada, nos respectivos sítios na internet, a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico;

V – atender todas as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e legislação municipal referente à transparência, exceto informações de ordem estratégica providas pelo setor privado;

VI – manter sítio eletrônico com prestação de contas mensais ao cidadão com indicação dos contratos, despesas e demais deliberações da SP Negócios.

⁵¹ Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...]

VII – Informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

⁵² Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

⁵³ <https://spnegocios.com/aceso-a-informacao/> - acesso em 28.07.21 e 03.08.21.

<https://spnegocios.com/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/> - acesso em 28.07.21 e 03.08.21.

6	O relatório trimestral de atividades está disponível? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)	Não
7	O relatório do Poder Executivo com o parecer sobre o cumprimento do contrato de gestão é divulgado? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)	Não
8	A prestação de contas com as demonstrações contábeis do encerramento do exercício é divulgada? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)	Não
9	O relatório (parecer) da auditoria independente referentes às Demonstrações Contábeis é divulgado? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)	Sim
10	O relatório de auditoria do TCMSP é divulgado? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)	Sim
11	O site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações? (Art. 8º, §3º, inciso II, Lei Federal 12.527/11)	Não
12	Há informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados? (Art. 8º, §1º, inciso IV, Lei Federal 12.527/11)	Sim
13	Há informações concernentes aos contratos firmados? (Art. 8º, §1º, inciso IV, Lei Federal 12.527/11)	Sim
14	As informações referentes à estrutura de cargos e salários é disponibilizada? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)	Não
15	É possível consultar a remuneração dos funcionários de forma nominal? ⁵⁴ (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)	Sim
16	O compromisso de desempenho institucional (CDI) é divulgado? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)	Sim
17	O relatório anual de acompanhamento CDI é divulgado (COGEAI)? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)	Não*
18	Estão disponíveis as perguntas mais frequentes (FAQ) de interesse público? (Art. 8º, §1º, inciso VI, Lei Federal 12.527/11)	Sim

Fonte: Portal da Transparência da SPIN.

*O relatório anual de acompanhamento CDI elaborado pelo COGEAI do exercício de 2020 não foi divulgado no Portal da Transparência até o término da presente auditoria.

Adicionalmente, verificou-se a possibilidade de acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, cumprindo o art. 8º, § 3º, inciso VIII da Lei 12.527/11.

O descumprimento das exigências previstas verificou-se acarretando prejuízo à transparência e redução da efetividade do controle social, em razão da ausência de informações no Portal da Transparência da SPIN. Assim sendo, as infringências verificadas devem ser corrigidas pela Diretoria Executiva da Entidade.

7. CONTROLE INTERNO

O controle interno em uma organização tem por finalidade estabelecer procedimentos e rotinas visando salvaguardar os ativos, contribuir para a promoção da eficiência operacional, produzir dados contábeis fidedignos e, de uma forma geral, assessorar a Administração no aperfeiçoamento da gestão.

⁵⁴ No site da SPIN foi disponibilizado o link de acesso ao endereço eletrônico da PMSP para consulta da remuneração: <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/funcionalismo/> - acesso em 28.07.21 e 03.08.21.

Nesse sentido, os controles estabelecidos quando bem executados podem elucidar falhas ocorridas ou que possam vir a ocorrer na execução das atividades contínuas da entidade, exercendo importante papel no controle e registro das informações.

Na 12ª reunião ordinária do Conselho Fiscal do dia 05.03.21 foi estabelecido o Plano de Trabalho para a materialização do sistema de controle interno na SPIN (pp. 121/129, peça 8), em observância à CF/88, Decreto 59.496/20 e Portaria 126/2020/CGM, com os seguintes eixos de atuação:

1. Capacitações, publicização de informações e redesenho de processos;
2. Monitoramento e controle das ações administrativo-financeiras; e
3. Fortalecimento da gestão.

Verifica-se que a SPIN, sob a coordenação da Controladoria Geral do Município de São Paulo (CGM/SP), apresentou cronograma de implantação e consolidação de seu sistema de controle interno, o que contribuirá para um melhor ambiente de controle da Entidade e aperfeiçoamento de sua gestão, sendo altamente recomendada sua constituição, inclusive com a produção de relatórios e normas internas de procedimentos no âmbito de sua competência.

Por fim, recomenda-se a segregação de funções entre as funções de execução e controle.

8. INFRINGÊNCIAS E PROPOSTAS DE DETERMINAÇÕES DO EXERCÍCIO

São apresentadas a seguir as infringências e propostas de determinações do exercício:

8.1	Atos de Gestão
Infringências:	
8.1.1	<p>As reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal não estão sendo realizadas trimestralmente. (subitem 1.3)</p> <p>Dispositivos não observados: ⇒ §2º do art. 17 e §2º do art. 21 do Estatuto da SPIN</p>
8.1.2	<p>O Conselho Deliberativo não contou com os 8 (oito) membros ao longo do exercício, conforme estabelecido no Estatuto. (subitem 1.3)</p>

	Dispositivo não observado: ⇒ art. 12, inciso I, do Estatuto da SPIN
8.2	Demonstrações Contábeis
Proposta de Determinação:	
8.2.1	Consolidar as informações em um único sistema, de modo a permitir a visualização da descrição do patrimônio, a localização, o número patrimonial, a definição de responsabilidade, o custo unitário, custo total e somatório geral, devendo a Entidade realizar o inventário geral anual para fins de conferência e apresentação das demonstrações contábeis anuais aos Conselhos Deliberativo e Fiscal. (subitem 3.3.2.2) (Gerência Administrativa-Financeira)
8.3	Gestão de Pessoal
Infringências:	
8.3.1	A SPIN, até o presente momento, não realizou contratação de pessoal permanente precedida de processo seletivo simplificado, não concretizando os efeitos da legislação de criação quanto ao quadro de pessoal. (subitem 4.1) Dispositivo não observado: ⇒ Lei 16.665/17, §§1º e 2º do art. 16.
8.3.2	A alteração do regime jurídico da Diretoria Executiva de Consolidação das Leis do Trabalho para Estatutário foi efetivada e produz seus efeitos sem amparo na legislação aplicável. (subitem 4.2) Dispositivo legal não observado: ⇒ Art.16 da Lei 16.665/17.
8.3.3	O pagamento a título de “bônus estatutário” ao Presidente e Diretores Executivos não encontra amparo na legislação. (subitem 4.3) Dispositivo legal não observado: ⇒ Art.16 da Lei 16.665/17.
8.4	Transparência
8.4.1	Deficiência nas informações disponibilizadas no Portal de Transparência. (item

6)
Dispositivos não observados:
⇒ Lei 16.665/17, art. 22;
⇒ Lei Federal 12.527/11, arts. 7º e 8º.

9. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O último julgamento referente às contas da SPIN emitido pelo Plenário do TCMSP foi registrado na Ata da 3.139ª sessão extraordinária e publicado no DOCSP de 14.05.21 (acórdãos dos processos eTCM 003781/2016 e 003097/2017 – Relatórios Anuais de Fiscalização dos exercícios de 2015 e 2016 - julgados em conjunto).

9.1. Otimizar os controles internos existentes na empresa, haja vista a identificação de diversas fragilidades nos processos administrativos e financeiros, tais como: ausência de política de recursos humanos, ausência de política de gestão de bens, ausência de segregação de funções, especificamente acerca das atividades de controle e de gerência administrativa/financeira, inexistência de sistemas informatizados de controles e deficiências na gestão dos bens patrimoniais.

A Entidade instituiu a política de cargos e salários e a política de gestão de bens do imobilizado, todavia, ainda há deficiência na gestão dos bens patrimoniais e não segregação de funções, já que a referida Gerência também exerce diversas outras atribuições administrativas e financeiras na Entidade.

Situação Atual: não atendida.

9.2. Aprimorar o planejamento para participação em eventos e reuniões que ensejem o deslocamento de funcionários para outros Estados do Brasil ou para o exterior, evitando a aquisição de passagens aéreas em datas muito próximas às viagens, o que ocasiona o maior dispêndio financeiro com tal despesa.

A Entidade instituiu a política de autorização de viagens, que destaca no item 4 o procedimento para solicitação de viagem, nos seguintes termos:

Tal formulário deverá ser preenchido e apresentado, com a maior antecedência possível, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, em se tratando de viagem nacional, e 10 (dez) dias úteis, em se tratando de viagem internacional, salvo casos de urgência fundamentado pelo solicitante e acatado pela Diretoria da área em que o colaborador solicitante está alocado.

Levando-se em consideração que as datas estabelecidas ainda estão próximas, considera-se que a determinação não foi atendida.

Situação Atual: **não atendida.**

9.3. Instituir mecanismos apropriados para o controle de todos os contratos de prestação de serviços celebrados pela companhia.

A Entidade não possui mais contratos de prestação de serviços, razão pela qual o apontamento se encontra superado. Ademais, o contrato de gestão firmado com a PMSP possui mecanismos de controle.

Situação Atual: **prejudicada.**

9.4. Observar, nas aquisições realizadas com recursos do fundo fixo, todas as regras estabelecidas na legislação de licitações e contratos vigentes. Efetuar, ainda, quando aplicável, as retenções tributárias estabelecidas por lei.

A Entidade não possui mais fundo fixo, atualmente, possui fundo de reserva e fundo de incentivo para investimento, provenientes do Contrato de Gestão firmado com a PMSP. Acrescente-se que desde a sua constituição, a SPIN não utilizou os recursos de fundo de reserva, conforme informações da Nota Explicativa 7.

Situação Atual: **prejudicada.**

9.5. Registrar contabilmente, de forma segregada, os tributos a recuperar, buscando possibilitar o levantamento das informações individualizadas dos tributos passíveis de compensação a qualquer tempo.

Segundo o RAF de 2016, os valores dos tributos registrados nessa conta poderiam ser compensados pela companhia nos termos do art. 74 da Lei Federal 9.430/96, assim que ocorresse geração de lucro em montante suficiente para a compensação.

Tendo em vista que, atualmente, a Entidade tem natureza jurídica de serviço social autônomo, sem finalidade lucrativa, o apontamento se encontra prejudicado.

Situação Atual: **prejudicada.**

9.6. Instaurar procedimento interno para apuração de responsabilidade tendo em vista o pagamento de despesas com juros no valor de R\$ 4.943,86 decorrente de recolhimento de tributos em atraso, representando prejuízo aos cofres da SP Negócios S.A.

A Entidade, atualmente, tem natureza jurídica de serviço social autônomo, sem finalidade lucrativa, e segundo informações obtidas junto à SPIN, sob a posse da atual Diretoria, há apenas os documentos a partir da sua constituição em out/17. Assim sendo, somente será possível verificar o cumprimento da referida determinação com a citação dos Diretores em exercício à época dos fatos.

Situação Atual: **prejudicada.**

9.7. Adequar os gastos com pessoal, inclusive pró-labores da diretoria, à real capacidade financeira da empresa, de forma a viabilizar a realização de investimentos e o pagamento dos demais itens de custeio, objetivando a continuidade das suas operações no longo prazo.

A adequação dos gastos com pessoal, atualmente, é definida no Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) assumido pela Diretoria e leva em consideração os limites de repasses mensais firmados no Contrato de Gestão. Assim sendo, houve adequação dos gastos com

peçoal na mesma proporção da capacidade de pagamento da SPIN. Ademais, nas reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal o tema é tratado com constância.

Situação Atual: **atendida.**

10. RESPONSÁVEL PELAS FISCALIZAÇÕES

SUBITEM	eTCM	O.S.	NOME	RF
1 - Introdução	009288/2021	2020/05750	Rodrigo A. B. Nonato	20.303
2 – Prestação de Contas				
3 – Demonstrações Contábeis				
4 – Gestão de Pessoal				
5 – Desempenho Institucional				
6 – Transparência				
7 – Controle Interno				

04.08.21

RODRIGO A. B. NONATO
Agente de Fiscalização

De acordo em 10.08.21

CAMILA A. MAJER BALDRESCA
Supervisora de Equipes de Fiscalização
e Controle 2

MARCOS THULYO TAVARES
Coordenador Chefe de Fiscalização
e Controle I

Cód. 042 (Versão 05)



29/10/2021

CONSELHO FISCAL

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Anexo IV: Relatório de defesa SP Negócios

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RELATOR ROBERTO BRAGUIM DD. CONSELHEIRO
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

e-TCM n. 09288/2021

Objeto: Balanço Geral - exercício 2020.

Ofício SSG n. 15649/2021 – deferimento da dilação de prazo.

A **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Libero Badaró nº 293, 12º andar CJ 12, Centro, na cidade de São Paulo – SP – CEP 01009-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.743.311/0001-60, por seu advogado, que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao **ofício SSG n. 15111/2021**, encaminhado ao Presidente da instituição Sr. Aloysio Nunes Ferreira Filho, apresentar **ALEGAÇÕES DE DEFESA**, pelas razões de fato e direito aduzidas a seguir.

DA TEMPESTIVIDADE

O Ofício SSG nº 15649/2021 foi recepcionado em 23/09/2021, deferindo o prazo para apresentação de justificativas em 15 (quinze) dias a contar da juntada aos autos, que ocorreu em 24/09/2021; portanto, o prazo final esgota-se somente em 19/10/2021, devido à suspensão de expediente na segunda-feira dia 11 de outubro e do feriado de Nossa Senhora de Aparecida no dia 12, sendo tempestiva a presente defesa.

I – SÃO PAULO NEGÓCIOS

1.1 – DA CONSTITUIÇÃO

A priori cumpre-nos esclarecer que a SP Negócios foi autorizada e instituída respectivamente pela Lei nº 16.665 de 23 de maio 2017 e pelo Decreto Municipal nº 57.727 de 8 de junho de 2017, com Estatuto ratificado pelo Decreto Municipal nº 57.895 de 22 de setembro de 2017.

Em 29 de julho de 2020, através da Lei n. nº 17.433, houve a reorganização da Administração Pública Municipal, sendo alterada o objeto descrito no artigo 3º da Lei nº 16.665 de 23 de maio 2017; e sua vinculação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

As atualizações e adequações do Estatuto Social em relação à Lei nº 17433/2020 já estão em andamento, sendo objeto de tratativas internas junto à Administração Municipal.

Não se pode perder de vista que a justifica para criação da ora SP Investimentos e Negócios está fundamentada na exposição de motivos do projeto, considerando que *“em decorrência do Município de São Paulo empreender esforços para manter e sustentar a atratividade na promoção de investimentos, contado com sua maior participação relativa na produção industrial, a diversidade de suas atividades econômicas, a qualidade de seus recursos humanos e sua infraestrutura física e de ciência e tecnologia, uma vez que se acirra no contexto econômico-político a disputa entre estados da federação. Ainda, para melhor articulação dos órgãos e entidades municipais, com interface com outros órgãos estaduais e federais, garantindo a melhora das condições de competitividade do município, frente aos enormes desafios provocados pelo forte crescimento de países emergentes e pelo novo padrão industrial, com fortes componentes de desenvolvimento tecnológicos e inovativo”*.

Portanto, a SP Negócios foi constituída como Agência de promoção de investimentos e exportações vinculada por cooperação à Prefeitura do Município de São Paulo, responsável por programas de prospecção de investidores para setores prioritários da economia da cidade, capacitação de pequenas e médias empresas à exportação e apoio ao desenvolvimento e treinamento de startups (empresas nascentes de tecnologia digital).

Nesse sentido, cumpre elucidar as importantes atribuições destinadas a esse ente de cooperação e que foram estabelecidas em seu Estatuto Social:

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º A SP Negócios terá por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que, no âmbito do Município, contribuam para a atração de investimentos, nacionais ou estrangeiros, estimulem a expansão de empresas, promovam oportunidades de negócios, potencializem a imagem da cidade como polo de realização de negócios, incentivem a criação de formas de economia solidária, em especial para proporcionar oportunidades de renda e trabalho, bem como promovam a inovação tecnológica e a exportação de produtos e serviços.

CAPÍTULO III DO OBJETO

Art. 3º A SP Negócios terá por objeto: (Redação dada pela [Lei nº 17.433/2020](#))

- I - identificar potencialidades economicamente viáveis de serem desenvolvidas no Município;
- II - fomentar o desenvolvimento econômico sustentável da cidade de São Paulo;
- III - incentivar o desenvolvimento local e setorial;
- IV - promover o desenvolvimento científico, a capacitação tecnológica e a inovação;
- V - contribuir para a melhoria do ambiente de negócios, para o aumento da competitividade e para o fortalecimento da atividade empreendedora;
- VI - promover a atração de investimentos e a internacionalização da economia de São Paulo;
- VII - trabalhar pelo fortalecimento das cadeias produtivas que se apresentam como vocações da cidade e pela ampliação dos negócios já implantados no município;

VIII - apoiar o desenvolvimento e o fortalecimento do empreendedorismo nas regiões com maior índice de vulnerabilidade;

IX - promover a capacitação e a qualificação profissional;

X - facilitar o acesso a crédito para micro e pequenos empreendedores;

XI - outras atividades, programas e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo, desde que estritamente relacionados aos incisos I a X."(NR)

Art. 4º Para a realização do seu objeto, a SP Negócios:

I - firmará contrato de gestão com a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho; (Redação dada pela [Lei nº 17.433/2020](#));

II - poderá celebrar convênios, contratos, ajustes e parcerias com pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais, atendidas as exigências do contrato de gestão;

III - poderá celebrar contratos de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, mediante processo licitatório simplificado, sempre que considere ser essa a solução mais econômica para atingir os objetivos previstos no contrato de gestão, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

(G.n)

Em observância as atribuições da SP Negócios, é importante registrar que não há nenhum outro serviço social autônomo que pratique as atividades ora desempenhadas por esta Agência que detém a premissa de atrair investimentos à cidade de São Paulo através de políticas que a potencializem e incentivem a geração de negócios na cidade e o estímulo à criação de emprego e renda e o fomento econômico.

Oportuno aqui dizer que para sua operacionalização inicial foi assinado Contrato de Gestão com a Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo em 04 de outubro de 2017, passando a ter condições financeiras para iniciar efetivamente as suas atividades.

Dessa forma, feitas as considerações pertinentes, não restam dúvidas da importante constituição da ora SP Negócios e da sua finalidade de contribuir com o ente municipal.

Passamos assim a discorrer sobre o seu regime jurídico a fim de colaborar com o debate envolvendo os entes paraestatais, pertencentes ao Terceiro Setor.

1.2 DO REGIME JURÍDICO

Como inicialmente retratado a SP Negócios foi constituída como Serviço Social Autônomo, Entidade compreendida como ente de cooperação paraestatal pertencente ao denominado Terceiro Setor.

Cumpre-nos assim esclarecer que o Terceiro Setor é a denominação utilizada para aferir o campo da sociedade correspondente às ações sociais promovidas por instituições privadas de caráter não lucrativo, com atividades que envolvem a demanda pela reivindicação de determinadas causas ou ações de filantropia e do exercício de atividades privadas de interesse público.

Dessa forma, cabe observar que com a alteração advinda da Lei n. 17.433/2020, o artigo primeiro da lei de autorização da SP Negócios passou a constar expressamente a sua cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, mantendo-se como serviço social autônomo de personalidade jurídica de direito privado:

Da Denominação, Duração, Sede e Foro

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir serviço social autônomo, a ser denominado São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculado, **por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.** [Lei nº 17.433/2020](#)
(G.n)

Sendo assim, importante elucidar que os serviços sociais autônomos são pessoas jurídicas de direito privado criadas ou previstas por lei, que podem atuar no âmbito da

relação econômica, capital e trabalho, vindo a compor o tradicional Sistema “S”, ou que usam a terminologia em razão das características próprias, reconhecidos como entes de cooperação.

Nas palavras do jurista Hely Lopes Meirelles ¹ (2006, pág. 392):

“Entre as espécies de entes de cooperação – que podem ser compreendidas na expressão entidade paraestatal – estão os serviços sociais autônomos, já existentes há muito tempo, e as organizações sociais, figura jurídica criada pela Lei federal 9.637, de 15.5.1998.”

O Professor DIOGENES GASPARINI², (2000, pág. 370) em sua análise vai além:

“Essas entidades, entes de cooperação da Administração Pública, sem fins lucrativos, genericamente denominados serviços sociais autônomos, não prestam serviço público; exercem atividades privadas de interesse público. São criadas mediante autorização legislativa e dotadas de administração e patrimônio próprios, sem, contudo, integrarem a Administração direta e indireta do Estado, ainda que dele recebam reconhecimento e amparo. Não se subordinam hierarquicamente à Administração Pública que as cria, apenas vinculam-se ao órgão público responsável por atividades de natureza mais próxima das que desempenha, para controle finalístico e prestação de contas.”
G.n)

Também não se pode perder de vista que o Supremo Tribunal Federal pacificou entendimento quanto ao tema, no voto do Ministro Teori Zavascki REXT n. 789.874, cuja ementa transcrevemos:

1. Os serviços sociais autônomos integrantes do denominado Sistema “S”, vinculados a entidades patronais de grau superior e patrocinados basicamente por recursos recolhidos do próprio setor produtivo beneficiado, ostentam

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro, 15ª edição atualizada por Márcio Schneider Reais e Edgar Neves da Silva. São Paulo. Malheiros Editores Ltda. 2006.

² GAPARINI, Diogenes. 1934 – Direito Administrativo / Diogenes Gasparini – 5 ed. rv. Atual. E aum. – São Paulo: Saraiva, 2000.

natureza de pessoa jurídica de direito privado e não integram a Administração Pública, embora colaborem com ela na execução de atividades de relevante significado social. Tanto a Constituição Federal de 1988, como a correspondente legislação de regência (como a Lei 8.706/93, que criou o Serviço Social do Trabalho – SEST) asseguram autonomia administrativa a essas entidades, sujeitas, formalmente, apenas ao controle finalístico, pelo Tribunal de Contas, da aplicação dos recursos recebidos.
(G.n)

Logo, é forçoso reconhecer que a **SP NEGÓCIOS** possui personalidade jurídica de direito privado, com autonomia jurídica própria, não afeta às normas que regem a Administração Pública Direta ou Indireta do município de São Paulo, eis que detém discricionariedade para tomar decisões em favor do cumprimento de sua finalidade e dos objetivos que lhe foram atribuídos.

Diante da análise dos instrumentos constitutivos e jurídicos da SP Negócios, passamos a esclarecer os apontamentos da d. Auditoria em análise das contas anuais do exercício de 2020.

II – DOS ESCLARECIMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS

Tratam-se os autos do exame das contas anuais do exercício de 2020 da SP Negócios, onde a D. Fiscalização emitiu relatório analítico com as infringências constatadas e as propostas de determinações à SP Negócios.

Constata-se que as infringências apontadas carecem de gravidade, se tratando de situações excepcionais que ocorreram no exercício, ou de decisões adotadas anteriormente e reiteradamente questionadas pela D. Fiscalização, sendo que determinadas falhas são passíveis de adequações, ou já foram totalmente saneadas pela Agência, não comprometendo a regularidade das contas do exercício de 2020, conforme será demonstrado a seguir.

Nesse sentido, passa-se a justificar os itens destacados pela D. Fiscalização, na sequência das infringências, seguida das propostas de determinação.

2.1 – DAS INFRINGÊNCIAS

8.1 – ATOS DE GESTÃO

8.1.1 – As reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal não estão sendo realizadas trimestralmente. (subitem 1.3)

Dispositivos não observados:

- §2º do art. 17 e §2º do art. 21 do Estatuto da SPIN

Como é de conhecimento, no final do mês de março de 2020 foi declarada a quarentena no Estado de São Paulo para contenção do agravamento da pandemia da Covid-19, a situação excepcional vivenciada impediu a realização das reuniões trimestrais do Conselho Deliberativo e Fiscal, visto que a Agência teve que realizar adequações aos novos formatos de trabalho e conciliações de agenda com os membros.

A situação registrada pela Auditoria foi pontual, uma vez que a SP Negócios conseguiu se adaptar ao novo modelo de trabalho (teletrabalho) e tem mantido a regularidade das reuniões no exercício de 2021.

Além disso, deve ser ponderado que em nenhum momento restou prejudicado o elevado nível de debate dos temas de interesse público, ora objetivos perseguidos pela Agência. O Conselho Deliberativo é composto por membros de notória qualificação profissional e expertise, que mantiveram a qualidade das discussões.

Diante do fato atípico que não representou nenhum prejuízo às atividades e objetivos perseguidos pela Agência, requer-se a superação da infringência apontada.

8.1.2 – O Conselho Deliberativo não contou com os 8 (oito) membros ao longo do exercício, conforme estabelecido no Estatuto. (subitem 1.3)

Dispositivo não observado:

- art. 12, inciso I, do Estatuto da SPIN

A D. Auditoria assevera que o Conselho Deliberativo não contou com os 8 (oito) membros em nenhum momento ao longo do exercício em análise, desrespeitando a legislação de seu Estatuto Social.

Contudo à afirmativa está equivocada, o Conselho Deliberativo só não contou com a totalidade membros previstos no primeiro semestre do exercício de 2020, devido a pedidos de exoneração durante o início do ano (fevereiro). Veja que os cargos são preenchidos por livre nomeação do Prefeito, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, portanto, eventual “delonga” nas nomeações escapam das prerrogativas da Agência.

Merece reconhecimento que as nomeações dos novos membros foram ocorrendo durante o exercício, restando-se completo o quórum a **partir do segundo semestre de 2020**. Novamente registramos que todas as matérias de competência do Conselho Deliberativo foram amplamente discutidas pelos membros, mantendo-se a qualidade esperada desse reconhecido serviço social autônomo.

Portanto, embora as dificuldades enfrentadas no ano de 2020, com toda a situação de crise pandêmica, passamos a demonstrar o preenchimento e participação dos 8 (oito) membros do Conselho Deliberativo, conforme atas das reuniões ordinárias dos dias **28/07/2020** e de **09/11/2020** - **Anexos 01 e 02**.

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SÃO PAULO NEGÓCIOS, DE VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte, reuniram-se virtualmente, conforme edital de convocação disponibilizado pela empresa, que segue anexo à presente Ata, foi realizada a décima primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios. **Presentes os Conselheiros Sr. Philippe Vedolin Duchateau - Presidente do Conselho Deliberativo, o Embaixador Rubens Barbosa, o Sr. Lair Alberto Soares Krahenbuhl, o Sr. Juan Manuel Quiros Sadir, o Sr. Wilson Newton de Mello Neto, o Sr. Alfredo Cotait Neto, a Sra. Rita de Cássia Campagnoli Acea e a Sra. Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot.** Também presentes Os Srs. Luiz Purcino Neto e o Sr. Vagner Jaime Rodrigues, representantes respectivamente das consultorias externas de Auditoria e Contabilidade, bem como os seguintes membros da São Paulo Negócios: Sr. Aloysio Nunes Ferreira, Diretor-Presidente; Sra. Sophia Costa, Chefe de Gabinete e os Diretores-Executivos Sra. Silvana Scheffel Gomes e Sr. Leandro Ferron José e a Sra. Elenice dos Santos Linhares, Gerente Administrativo-Financeiro, que foi convidada para secretariar a reunião e redigir a presente Ata. Com a palavra o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Philippe Vedolin Duchateau, saudou a todos os presentes e deu a palavra ao Diretor-Presidente da SP Negócios, Sr. Aloysio Nunes Ferreira, que agradeceu aos novos membros por terem aceitado os convites para participarem do Conselho Deliberativo. A seguir, dando início à ordem do dia:

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SÃO PAULO NEGÓCIOS, DE NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniram-se virtualmente, conforme edital de convocação disponibilizado pela empresa, que segue anexo à presente Ata, foi realizada a décima segunda Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios. **Presentes os Conselheiros Sr. Philippe Vedolin Duchateau - Presidente do Conselho Deliberativo, o Embaixador Rubens Barbosa, o Sr. Lair Alberto Soares Krahenbuhl, o Sr. Juan Manuel Quiros Sadir, o Sr. Wilson Newton de Mello Neto, o Sr. Alfredo Cotait Neto, a Sra. Rita de Cássia Campagnoli Acea e a Sra. Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot.** Também presentes os seguintes membros da São Paulo Negócios: Sr. Aloysio Nunes Ferreira, Diretor-Presidente; Sra. Sophia Costa, Chefe de Gabinete e os Diretores-Executivos Sra. Silvana Scheffel Gomes e Sr. Leandro Ferron José e a Sra. Elenice dos Santos Linhares, Gerente Administrativo-Financeiro, que foi convidada para secretariar a reunião e redigir a presente Ata. Com a palavra o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Philippe Vedolin Duchateau, saudou a todos os presentes e deu a palavra ao Diretor-Presidente da SP Negócios, Sr. Aloysio Nunes Ferreira, que deu sequência aos trabalhos, conferindo o início da apresentação referente ao tema Relatório Anual de Acompanhamento Anual da COGEAI a Sra. Elenice dos Santos Linhares, Gerente Administrativo-Financeiro da SP Negócios. A seguir, dando início à ordem do dia:

Assinalamos novamente que o ano foi de excepcionalidade, sendo forçosas as mudanças de trabalho implementadas, mas as adaptações foram realizadas à nova realidade.

Dessa forma, demonstrado o preenchimento e participação dos 8 (oito) membros do Conselho Deliberativo, requer-se à superação da infringência.

8.3 - GESTÃO DE PESSOAL

Infringências:

8.3.1 - A SPIN, até o presente momento, não realizou contratação de pessoal permanente precedida de processo seletivo simplificado, não concretizando os efeitos da legislação de criação quanto ao quadro de pessoal. (subitem 4.1)

Dispositivo não observado:

- Lei 16.665/17, §§1º e 2º do art. 16.

Sobre o apurado, cumpre-nos esclarecer que o Estatuto Social da SP Negócios disciplina de forma explícita que o regime jurídico a ser observado pelos seus empregados será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a contratação de pessoal procedida de processo seletivo simplificado.

O perfil de contratação é devidamente regulado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, ou seja, mediante vínculo empregatício. Insistimos que a São Paulo Negócios foi instituída como serviço social autônomo, dotado de discricionariedade, não integrando a Administração Pública, mas colaborando com a gestão municipal nos assuntos de interesse público.

Para corroborar com a assertiva da contratação e afastar qualquer hipótese de enquadramento de seus empregados na categoria dos “servidores públicos” e da regulamentação prevista no artigo 37 da Constituição Federal, pedimos vênias, para elencar ao debate o Parecer da Procuradoria Geral do Estado n. 05/2009, sobre o teto remuneratório da InvesteSP, serviço social autônomo de colaboração Estadual e a decisão da ADI n° 1.864-9-PR, que tratou do serviço social autônomo PARANÁEDUCAÇÃO - **Anexos 03 e 04**. Ambos os entendimentos

concluíram que a contratação de empregados pelo regime celetista dos serviços sociais autônomos não ofendem a Constituição.

Importante salientar que para o preenchimento dos cargos é devidamente realizado processo seletivo simplificado, independentemente da função prevista no Plano de Cargos, Carreira e Salários, iniciado com a ampla publicidade da vaga nas mídias sociais e site da Agência e conseqüentemente feita a análise de currículos, experiências e entrevistas, até o aval final da Diretoria pela contratação.

O Conselho Deliberativo da SP Negócios vem realizando atualizações no Plano de Cargos, Carreira e Salários para adequação das funções, a realidade do modo operacional da Agência e ajustes de nomenclaturas, diminuindo-se o *turnover* observado.

Veja que a respeito da rotatividade de funcionários, embora reduzida no exercício em exame, precisa ser reconhecido que houve pedidos de desligamentos por parte dos funcionários e substituição de profissionais, comuns em mudanças de gestores; situações naturais a uma instituição de perfil e porte relevante e que tem como objetivos assuntos de interesse público.

Nos termos expostos, a ocorrência de inobservância do Estatuto Social não deve prosperar.

8.3.2 - A alteração do regime jurídico da Diretoria Executiva de Consolidação das Leis do Trabalho para Estatutário foi efetivada e produz seus efeitos sem amparo na legislação aplicável. (subitem 4.2)

Dispositivo legal não observado:

- Art.16 da Lei 16.665/17.

A alteração do regime de contratação da Diretoria também foi objeto de infringência nas contas do exercício anterior, 2019 e nesse sentido, cumpre-nos novamente consignar que a mudança buscou atender o entendimento da Junta Orçamentária Financeira- JOF e enquadrar a SP Negócios ao regime jurídico adotado pelos demais serviços sociais autônomos

instituídos pela Prefeitura Municipal de São Paulo, tendo em vista a falta de subordinação dos Diretores e as mudanças inerentes na administração da Agência que conseqüentemente geram no pagamento de rescisões, causando elevados custos.

Neste contexto, destacamos que nos termos do artigo 13 do Estatuto Social, os membros dos Conselhos e da Diretoria-Executiva, bem como o Presidente do Conselho Deliberativo e o Diretor-Presidente da SP Negócios são nomeados pelo Prefeito, que ao senso de novas perspectivas, tem o poder de alterar o quadro Diretivo.

Repisamos que para a mudança de regime de contratação dos Diretores fosse efetivada, houve a apresentação de proposta à Secretaria da Fazenda com base na legislação trabalhista vigente, observado os impactos econômicos que a medida causaria à SP Negócios, eventuais riscos e parecer de sua assessoria jurídica para subsidiar a decisão.

Portanto, reconhecendo a natureza jurídica privada da SP Negócios e sua autonomia na tomada de decisões, regulamentada no Estatuto Social, não se verifica a falta de enquadramento legal para mudança que foi devidamente deliberada pelo órgão máximo da instituição.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a resposta da Secretaria da Fazenda **Anexo - 05** ao e. Tribunal de Contas do Município no exercício de 2019, sobre a alteração do regime, sendo expostos os motivos, sua necessidade e adequação da medida.

Ademais, esclarecemos que foi providenciada alteração do artigo 31 do Estatuto Social da SP Negócios, para fazer constar a alteração acerca do regime de contratação dos diretores, tendo ficado a redação da seguinte forma: "art. 31. O regime jurídico dos empregados da SP Negócios será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com exceção do Diretor-Presidente e da Diretoria Executiva, que serão contratados pelo regime estatutário de livre indicação do prefeito."

Diante do exposto, fica evidente que a decisão de alteração do regime foi ao encontro das orientações e recomendações da Secretaria da Fazenda, devidamente amparada na legislação vigente, não podendo prevalecer o entendimento D. Auditoria.

8.3.3 - O pagamento a título de “bônus estatutário” ao Presidente e Diretores-Executivos não encontra amparo na legislação. (subitem 4.3)

Dispositivo legal não observado:

- Art.16 da Lei 16.665/17.

É entendimento da D. Fiscalização que o pagamento a título de bônus estatutário ao Presidente e Diretores não encontra amparo na legislação, pois supostamente seriam funcionários celetistas nos termos do Estatuto Social.

Contudo, deve ser observada que foi devidamente efetivada a alteração do regime de contratação do **poder diretivo**, anteriormente celetista, para o regime estatutário, que nos termos das orientações dos órgãos de controle da Secretaria da Fazenda, tem remuneração e benefícios à semelhança do já praticado nas empresas municipais, conforme consignado no Ofício encaminhado à SP Negócios pelo Diretor do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – DECAP, de março de 2019 – **Anexo 06**.

Portanto, merece ser analisado que a SP Negócios se adequou às orientações dos órgãos de controle municipal, com parecer favorável da Secretaria da Fazenda acerca da condução e governança para as empresas e as SSAs do município de São Paulo.

Deste modo, os pagamentos de bonificação anual ao Presidente e Diretoria-Executiva são devidos, devendo ser afastada a infringência proposta.

8.4 – TRANSPARÊNCIA

8.4.1 - Deficiência nas informações disponibilizadas no Portal de Transparência. (item 6)

Dispositivos não observados:

- Lei 16.665/17, art. 22;
- Lei Federal 12.527/11, arts. 7º e 8º.

A D. Fiscalização em auditoria ao portal eletrônico da Agência <https://spnegocios.com> constatou a ausência de algumas informações, em descumprimento à Lei Federal de Acesso à Informação e de sua Lei de Criação, advertindo que as infringências devem ser corrigidas pela Diretoria-Executiva da entidade. Vejamos:

- Relatório trimestral de atividades;
- Relatório do poder executivo com o parecer sobre o cumprimento do contrato de gestão;
- A prestação de contas com as demonstrações contábeis do encerramento do exercício;
- Gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos;
- Informações referentes à estrutura dos funcionários de forma nominal;
- Relatório anual de acompanhamento CDI (COGEAI);

Cumpre-nos esclarecer que o sítio eletrônico da SP Negócios é atualizado corriqueiramente e conjuntamente à Controladoria Geral do Município - CGM, em respeito às premissas legais, notadamente a Lei de Acesso à Informação e a Portaria Intersecretarial nº 03/2014 – CGM/SECOM/SMDHC/SEMPA. Além disso, são observados os preceitos da Lei nº 13.709 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e as prerrogativas das boas práticas de governança, amplamente deliberadas nos órgãos internos da Agência, buscando-se sempre o aprimoramento das políticas de *compliance* e melhorias de gestão, em especial no relacionamento com a Controladoria - GCM.

Registra-se também, que todas as informações acima citadas estão sendo providenciadas para a sua devida inclusão no sítio eletrônico, encontrando-se em análise prévia interna, para posterior inserção do conteúdo no site, que será feito com brevidade.

Entretanto, no que diz respeito a não divulgação do Relatório anual de Acompanhamento do CDI referente ao exercício de 2020, cumpre-nos expor que o documento só

foi recepcionado pela SP Negócios em sua versão final em 24/08/2021, ou seja, em data posterior ao envio das informações solicitadas pelo e. Tribunal de Contas. Ainda, foi objeto de argumentação por parte da Agência junto ao COGEAI/SF, o que resultou em nova análise do órgão de controle.

O Relatório citado segue incluso à presente defesa para devida análise deste e. Tribunal de Contas – **Anexo 07** e será inserido no site após as considerações da Diretoria.

Posto os devidos esclarecimentos, é notório que as infringências destacadas quanto à publicidade de informações são passíveis de correção e serão oportunamente saneadas com as devidas atualizações no site da Agência, não sendo empecilhos à aprovação das contas do exercício de 2020.

2.2 - PROPOSTA DE DETERMINAÇÃO

8.2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

8.2.1- Consolidar as informações em um único sistema, de modo a permitir a visualização da descrição do patrimônio, a localização, o número patrimonial, a definição de responsabilidade, o custo unitário, custo total e somatório geral, devendo a Entidade realizar o inventário geral anual para fins de conferência e apresentação das demonstrações contábeis anuais aos Conselhos Deliberativo e Fiscal. (subitem 3.3. 2.2) (Gerência Administrativa-Financeira)

A D. Auditoria consignou proposta de determinação no tópico que compreende as demonstrações contábeis, pontuando nos subitens 2.2 e 3.3 melhorias de gestão.

Observa-se que as sugestões elencadas pela Auditoria vêm no intuito de melhorar a gerência administrativa da Agência, podendo ser implementadas com facilidade e sem nenhum prejuízo à aprovação das contas do exercício em exame.

Nesse sentido, passamos a elucidar cada apontamento da D. Fiscalização e à medida que será adotada pela SP Negócios.

(subitem 2.2)

Sobre a publicação do Parecer Independente separado das demonstrações contábeis, a Agência acatará a sugestão, adotando como procedimento já nas demonstrações contábeis desse ano vigente, 2021.

(subitem 2.6)

Outra consideração da Auditoria foi referente à observância ao Balancete Analítico, que apresentou o Ativo Intangível antes do Ativo Imobilizado. À recomendação do órgão de controle já foi reforçada à Contabilidade Terceirizada e poderá ser constatada sua alteração na próxima demonstração contábil.

(subitem 3.3.1.1)

A D. Auditoria, assim ponderou:

“ Na Ata de Reunião da 12ª Reunião Ordinário do Conselho Fiscal foi identificado que o saldo da conta corrente principal da SPIN, em 31.12.20, não coincidia com o saldo financeiro do Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta (SADIN) e que, em busca interna nos fluxos de caixa da empresa, descobriu-se que a diferença se referia ao investimento nos Títulos de Capitalização para caução do aluguel (espaço do escritório), o recurso saiu efetivamente da conta corrente, porém, não foi lançado como despesa no DADIN em novembro/2017, o que acarretou a diferença. Na reunião foi informado que a SPIN abriu o processo interno para regularização da situação junto à COGEAI.”
(Fl. 24 do Relatório de Fiscalização)

Cumpre-nos esclarecer que a questão já foi regularizada junto ao SADIN e equacionada por esta Agência conjuntamente com o COGEAI/SF, de acordo com o Processo Administrativo nº 7710.2021/0000008-6. Portanto, a determinação está saneada.

(subitem 3.3.2.2)

Sobre o inventário físico dos bens não possuir informações consolidadas e a necessidade de consolidar as informações em um único sistema, cumpre-nos esclarecer que a Agência está em vias de contratação de um “sistema financeiro” que permitirá inclusive a emissão de vários tipos de relatórios, com todas as informações pertinentes, possibilitando a confecção de relatórios consolidados e personalizados.

(subitem 3.3.3.1 / 3.6)

No que tange as sugestões de mudança de nomenclatura dos termos “Férias a Pagar” ao invés de “Provisão de Férias”; Adoção da nomenclatura “Depreciação/Amortização, logo após “Déficit do Exercício” e recomendação para adicionar informações na Nota Explicativa 12, cumpre-nos confirmar que serão acatadas pela Agência.

(subitem 3.4)

Sobre o pagamento de multa assumida pela contabilidade terceirizada, cabe novamente registrar que foi um fato externo e de responsabilidade da empresa contratada. Internamente a SP Negócios não teve nenhum gasto relacionado à despesas adicionais como multas, juros e atualizações monetárias, sendo rigorosamente cumpridos os prazos de pagamento.

(subitem 7)

Embora não esteja listado como determinação, no tópico de controle interno foi recomendada a segregação de funções de execução e controle; neste ponto, cumpre-nos

elucidar que as funções de execução estão a cargo da profissional Elenice dos Santos Linhares e a função de acompanhamento está a cargo do Chefe de Gabinete, profissional João Manoel Scudeler de Barros, dada a estrutura e organograma enxutos da Agência.

Destacamos ainda o relevante e produtivo diálogo e cooperação operacional que a Agência mantém com a Controladoria Geral do Município - CGM, no sentido da ampliação do *compliance*, estímulo às boas práticas e respeito à integridade na gestão da instituição.

Diante do exposto, é evidente que a SP Negócios está de acordo com as sugestões e recomendações da Auditoria, órgão de controle externo, que não apontou falhas administrativas, mas propôs melhorais de gerenciamento contábil.

III - TÓPICO 9. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A D. Fiscalização no tópico 9 do relatório de auditoria registrou o resultado sobre o atendimento das determinações feitas nos exercícios anteriores, considerando os **exercícios de 2015 e 2016** (acórdãos dos processos eTCM 003781/2016 e 003097/2017 – Relatórios Anuais de Fiscalização dos exercícios de 2015 e 2016 - julgados em conjunto).

Contudo, o entendimento exarado merece reparo.

Registra-se, a São Paulo Negócios foi instituída em 2017, conforme Lei Municipal nº 16.665 de 23 de maio de 2017 e Decreto Municipal nº 57.727 de 08 de junho de 2017, **sendo o seu primeiro Balanço Geral as contas anuais do exercício de 2017**, processo e -TCM nº **002366/2018**, julgada na 3.144ª Sessão Extraordinária de 2021.

Os processos elencados como exercícios de 2015 e 2016 se referem à São Paulo S.A, atual São Paulo Parcerias – SP Parcerias, que não se confunde com a São Paulo Negócios. Veja que foram instituídas por leis diferentes e detém atribuições distintas.

Vejamos o site da SP Parcerias:³

<https://www.spparcerias.com.br/sobre-sp-parcerias>

Início

Sobre a SP Parcerias

Atualizado em 15/06/2021

A **SP Parcerias S/A** é uma sociedade de economia mista integrante da Administração Pública Indireta do Município de São Paulo, vinculada à Secretaria de Governo Municipal ("SGM") e constituída com o objetivo primordial de estruturar e desenvolver projetos de concessão, privatização e parcerias público-privadas para viabilizar a consecução do Plano Municipal de Desestatização ("PMD") e do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

Missão

"Promover bem-estar socioeconômico, mediante processos de Privatização, Concessão e Parcerias Público-Privadas de projetos definidos como prioritários para a administração pública."

Visão

"Ser referência nacional na estruturação de projetos de desestatização e parcerias, contribuindo para a gestão de Estado eficiente."

Valores

Conduta ética e transparente;
Excelência na estruturação de projetos;
Zelo na aplicação dos recursos públicos;
Promover o desenvolvimento econômico e social;
Respeito ao meio ambiente.

A Lei Municipal nº 14.517/2007, alterada pela de nº 16.665/2017, autorizou o Poder Executivo a criar a SP Parcerias sob a forma de sociedade por ações, tendo a Companhia por objeto:

- I - viabilizar e garantir a implementação do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e do Plano Municipal de Desestatização;
- II - gerir os ativos a ela transferidos pelo Município ou que tenham sido adquiridos a qualquer título;
- III - atuar em outras atividades relacionadas ao Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e ao Plano Municipal de Desestatização;
- IV - estruturar projetos de infraestrutura, concessões, parcerias público-privadas, desestatização e outros projetos de interesse público, fornecer subsídios técnicos e auxiliar na sua implementação, conforme diretrizes do Poder Executivo;
- V - auxiliar o Poder Executivo na promoção do desenvolvimento econômico e social da Cidade de São Paulo e na mobilização de ativos do Município;
- VI - auxiliar órgãos e entidades da Administração Pública de outros entes federativos, além de particulares, na formulação e implementação de projetos de infraestrutura, concessões, parcerias público-privadas, desestatização, parcerias em geral e outros projetos de interesse público;
- VII - atuar em outras atividades relacionadas com as finalidades previstas acima.

Plano Municipal de Desestatização - PMD

Para informações adicionais sobre projetos de privatizações, concessões e PPPs do Município, [clique aqui](#).

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

 Processo licitatório para concessão dos parques Mário Covas e Trianon tem êxito superior a


1.900%


 Prefeitura de SP coletará subsídios para estruturar parceria inédita voltada à manutenção de escolas municipais

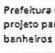
municipais

 Prefeitura de SP lança consulta pública para permissão de uso dos baixos do Viaduto

Gualanazes

 Enaño Parceiro - Edital de Chamamento Público

 Licitação de PPP dos 31 Terminais Urbanos de Ônibus é retomada

 Prefeitura de São Paulo retoma projeto para implantação de banheiros e bebedouros públicos

[Ver todas as notícias](#)

ÓRGÃOS VINCULADOS

 Secretaria Munic. de Governo de São Paulo

 Prefeitura Municipal de São Paulo

Portanto, as determinações expostas no relatório de fiscalização não se referem à São Paulo Negócios e dessa forma, não serão discutidas, cabendo à defesa aos competentes órgãos técnicos da São Paulo Parcerias – SP Parcerias.

Sendo assim, não devem ser acolhidas as determinações ora transcritas no relatório de fiscalização por se referirem a outra empresa do âmbito Municipal.

³ Site SP – Parcerias.< <https://www.spparcerias.com.br/sobre-sp-parcerias>> Acesso em 14/10/2021.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer o acolhimento das alegações de defesa apresentada, para que o **Balanco Geral do Exercício de 2020** da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** seja **JULGADO REGULAR**, como medida de Justiça!

Na esperança de ter esclarecido os pontos impugnados pela douta Auditoria de Fiscalização, aproveita-se o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

ARCÊNIO RODRIGUES DA SILVA
OAB/SP Nº 183.031

29/10/2021

CONSELHO FISCAL

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

**Anexo V: Tabela de Objetivos, Indicadores e
Metas – 1º semestre 2021**

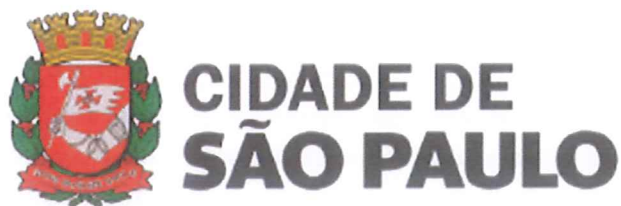
Quadro de Objetivos, Indicadores e Metas - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SF 01/2020

OBJETIVO Nº	AÇÃO	INDICADOR	META DO CONTRATO	UNIDADE	DESCRIPTIVO	TOTAL 1º SEMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL 2º SEMESTRE	TOTAL 2021
I. Posicionar a cidade de São Paulo como hub de inovação, tecnologia e geração de negócios.	Realização de edição da São Paulo Tech Week - SPTW.	01. Número de eventos realizados.	150	Ações	Total de ações organizadas no âmbito da SPTW 2021.	0	-	-	-	0	0
	Prospecção e atendimento a empresas do município, voltadas à inovação.	02. Número de empresas atendidas.	28	Número de empresas atendidas	Somatório do número de empresas atendidas no âmbito dos projetos de Inovação relacionados neste Plano de Trabalho, no decorrer do ano de 2021.	27	1	-	1	2	29
II. Atrair e reter investimentos, nacionais e estrangeiros, para o Município de São Paulo.	Atendimento a investidores.	03. Soma da expectativa de investimentos anunciados.	550 milhões	Real (R\$)	Somatório dos investimentos anunciados por empresas atendidas pela São Paulo Negócios no decorrer do ano de 2021.	R\$ 16.412.506.701,20	R\$ 50.000.000,00	R\$ 50.000.000,00	R\$ 375.000.000,00	R\$ 475.000.000,00	R\$ 16.887.506.701,20
	Realização de ações de prospecção e atendimento ao investidor.	04. Soma do número de ações a serem organizadas.	95 ações	Número de eventos	Execução de ações de promoção da SPIN junto à iniciativa privada para geração de relacionamento de longo prazo com as empresas, seguida de acompanhamento sistemático para engajamento e fomento do relacionamento, com o objetivo de gerar projetos de investimentos.	88	9	17	16	42	130
III. Promover a internacionalização das empresas do município de São Paulo.	Realização de ações de manutenção e promoção de negócios e internacionais.	05. Expectativa de negócios internacionais gerados na Cidade de São Paulo.	5 milhões	Dólar americano (US\$) *	Somatório dos valores declarados (em dólares) pelas empresas participantes das ações, relativos à expectativa de realização de negócios internacionais, contados da data de realização das ações até os 12 meses subsequentes.	\$ 32.606.520,00	-	\$ 5.355.000,00	-	\$ 5.355.000,00	\$ 37.961.520,00
	Realização de capacitações para a internacionalização.	06. Número de empresas capacitadas.	165	Empresas	Oferecer às empresas a preparação e o suporte para a obtenção de resultados positivos para a concretização dos negócios internacionais. A meta se refere à soma do número de empresas a serem capacitadas no decorrer do ano de 2021.	203	5	20	4	29	232

29/10/2021

CONSELHO FISCAL
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

**Anexo VI: Relatório Anual de
Acompanhamento do CDI
2020 (COGEAI)**



**RELATÓRIO ANUAL DE
ACOMPANHAMENTO DO CDI
2020**

SÃO PAULO NEGÓCIOS

COGEAI

JULHO/2021

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CDI

Apresentação

Pensar a longo prazo e definir claramente metas traz sinergia à gestão, maior qualidade ao gasto público e, conseqüentemente, melhor aproveitamento das ações voltadas à população. Este documento visa apresentar o relatório anual do Compromisso de Desempenho Institucional – CDI.

O Compromisso de Desempenho Institucional – CDI, pactuado entre o Município de São Paulo, por meio da JOF – Junta Orçamentário-Financeira, e as entidades descentralizadas de administração indireta, é uma ferramenta de governança, com a prerrogativa de assegurar a preservação do patrimônio público, a economicidade e a qualidade das atividades prestadas pelas entidades da administração indireta. Ele é regido pelo Decreto Municipal nº 58.093, de 21 de fevereiro de 2018, e é composto por planejamento estratégico, plano tático composto por seis metas (econômica, financeira, pessoal, produtos, investimento e indicadores) e ações que visam a melhoria da eficiência e da governança da empresa.

Quanto às metas, estas são definidas de forma a estimular um desempenho superior aos resultados históricos na empresa, eventualmente ponderados por situações excepcionais. E o acompanhamento dos valores realizados permite averiguar as ações que influenciaram positivamente e negativamente a empresa, e, deste modo, permite ao leitor que avalie o andamento da empresa frente à sua finalidade.

Na avaliação do atingimento das metas utiliza-se a mensuração do resultado alcançado, corrigido pela imprevisibilidade e empenho das empresas. Os critérios estão expressos nos itens detalhados a seguir:

Resultados Econômico e Financeiro:

Atingido: O resultado foi igual ou melhor que a meta definida no CDI.

Atingido com ressalvas: O resultado foi atingido exclusivamente porque houve fatos ou eventos imprevisíveis que impactaram diretamente sobre o planejamento inicial, e, sem tais fatos ou eventos, o resultado da empresa não atingiria a meta definida no CDI.

Não atingido com ressalvas: O resultado não foi atingido exclusivamente porque houve fatos ou eventos imprevisíveis que impactaram diretamente sobre o planejamento inicial e não puderam ser evitados mesmo com o empenho da empresa.

Não atingido: O resultado foi inferior à meta definida no CDI.

Meta de Pessoal:

Atingido: quando atingir a meta quantitativa de pessoal e não exceder as despesas com pessoal pactuadas na meta definida no CDI.

Não Atingido: quando não atingir a meta quantitativa de pessoal e/ou exceder as despesas com pessoal pactuadas na meta definida no CDI.

Indicadores; Produtos e Investimentos:

Satisfatório: quando mais de 75% dos itens atingirem uma execução de 100% da meta definida no CDI.

Não Satisfatório: quando menos de 75% dos itens atingirem uma execução de 100% da meta definida no CDI.

O benefício deste processo de definição e de acompanhamento dos resultados é ter uma orientação de ação para cada grande agrupamento de indicadores de desempenho da empresa. Adicionalmente, o acompanhamento dos resultados traz transparência para órgãos de controle e de governança, como os conselhos fiscais e os órgãos de acompanhamento, principalmente por meio da disponibilização das informações no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta e, posteriormente, nos relatórios e no portal de transparência.

Cenário

A Administração Indireta da Prefeitura de São Paulo representa um importante braço de execução de políticas públicas e compreende organismos que recebem a delegação ou a outorga da prestação de serviços públicos, podendo ser: autarquias, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações públicas e serviços sociais autônomos. Trata de assuntos prioritários para a cidade como a Saúde, Habitação, Transporte Público, Transito, Cultura, Previdência Pública, Urbanismo, Obras, Desenvolvimento Econômico.

Assim como a Cidade, essas entidades em conjunto apresentam números consideráveis, como cerca de 21 mil vínculos trabalhistas e que, só no mês de dezembro de 2020, custaram aproximadamente R\$ 244 milhões.

As entidades que são acompanhadas pelo Compromisso de Desempenho Institucional – CDI obtiveram ingresso de recursos de R\$ 2.266 milhões no ano de 2020. Desse montante, 88% são recursos da PMSP.

São Paulo Negócios

2020

Sumário Executivo

Meta	Cumprimento	Observação
Resultado Econômico	Não Atingido	Em que pese a entidade ter se aproximado da meta estabelecida em CDI (Meta R\$ 5.037 mil / Realizado R\$ 4.857 mil), não houve, ao final, atingimento do resultado.
Resultado Financeiro	Não Atingido	A entidade gerou caixa de R\$ 298 mil, abaixo da meta de R\$ 708 mil prevista, ainda que tenha tido menos ingressos de recursos.
Meta Pessoal	Não Atingido	A empresa encerrou o ano com o quantitativo de pessoal dentro do previsto, mas a despesa ficou acima da meta.
Plano de Investimentos	Não Satisfatório	Foi realizado apenas um item dentre os três itens propostos como investimentos.
Produtos	Satisfatório	A entidade cumpriu logrou êxito na maior parte das ações propostas.
Indicadores	Não Satisfatório	A entidade esclareceu que, contratualmente, as metas dos indicadores da tabela abaixo não mais existem e, por isso, não foram apuradas.

O desempenho da São Paulo Negócios não foi satisfatório em 2020, já que apenas uma das seis metas previstas no CDI foi cumprida. A crise sanitária impôs à entidade a necessidade de adaptação e alteração de algumas de suas atividades. Como exemplo, tem-se a São Paulo Tech Week (SPTW), que visa consolidar a cidade como maior hub de inovação da América Latina, e que ocorreu de forma integralmente virtual na edição de 2020.

Por ocasião da análise do Relatório de 2019, o COGEAI (Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta) decidiu pelo encaminhamento do Relatório à JOF sem indicação de recomendação, dado o cenário de transição que deveria ocorrer nos meses seguintes, quando a entidade passaria de São Paulo Negócios para São Paulo Negócios e Investimentos, conforme disposição do PL nº 749/19, atualmente Lei 17.433/2020. No entanto, ainda não foram efetuadas as alterações.

Resultado Econômico

Status: Não Atingido

Valores Acumulados					R\$ Mil
Resultado Econômico	Realizado 2019	Realizado 2020	Realizado 2020 vs Realizado 2019	Meta 2020	% Realizado em relação a Meta 2020
1.1 - Resultado Operacional Bruto	4.897	4.857	99,2%	5.037	96,4%

O Resultado Econômico da São Paulo Negócios ficou estável no ano, no entanto ligeiramente abaixo da meta estabelecida em CDI. Este resultado é apurado pelo Resultado Operacional Bruno, que por sua vez, é composto pelas Receitas Operacionais sem dedução de custos. A entidade possui o regimento jurídico de serviço social autônomo (SSA), e, por isso, tem forma de apuração da resultado econômico diferente das empresas e baseada em sua estrutura de demonstração de resultados.

A receita operacional total foi de R\$ 4.857 mil e é decomposta em R\$ 4.780 mil, decorrentes de recursos advindos do contrato de gestão com a Prefeitura, via Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDET); R\$ 8 mil advém de receitas de rendimentos de aplicação dos recursos, e o restante, R\$ 70 mil, de contratos e patrocínios.

Em comparação ao ano anterior, as receitas se mantiveram estáveis e os ingressos mensais foram uniformes e regulares, de acordo com o contrato preestabelecido.

As despesas operacionais, por sua vez, apresentaram redução de 1% e foram impactadas, sobretudo, pela redução das despesas com viagens e descolamentos, que caíram R\$ 92 mil no ano, consequência direta da restrição das atividades impostas pela crise sanitária iniciado em 2020 e também pelas despesas administrativas, que tiveram queda de R\$ 112 mil, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Nota-se também que as despesas com pessoal apresentaram alta de 5% no ano e compõem a maior parte das despesas operacionais, além da alta observada com as despesas com marketing e eventos, que passaram de R\$ 60 mil para R\$ 237 mil no ano, com destaques para as atividades que foram realizadas no formato virtual, dado o cenário pandêmico.

	Realizado 2019	Realizado 2020	Realizado 2020 vs Realizado 2019
Despesas Operacionais	4.975	4.926	-1%
Pessoal	3.737	3.935	5%
Administrativas (gerais, instalações, serviços de terceiros)	736	624	-15%
Viagens e deslocamentos	105	13	-88%
Depreciação	96	70	-28%
Marketing e eventos	60	237	296%
Financeiras	8	13	69%
Tributárias	7	3	-62%
Despesas vinculadas ao patrocínio	226	31	-86%

R\$ Mil

Ademais, registra-se que a empresa, no confronto entre as receitas e despesas operacionais, teve déficit de R\$ 69,5 mil em 2020, resultado este menor em relação ao déficit do ano anterior (R\$ 96 mil).

Resultado Financeiro

Status: Não Atingido

Resultado Financeiro	R\$ mil				
	Realizado 2019	Realizado 2020	Meta CDI 2020	Variação % Anual	Variação % CDI
INGRESSOS	3.413	4.952	5.037	45%	-2%
1 Receitas Próprias	3.413	4.952	5.037	45%	-2%
1.1 Clientes PMSP	3.382	4.875	5.037	44%	-3%
1.2 Clientes Externos	-	73	-	-	-
1.3 Outras Receitas Próprias	31	3	-	-90%	-
1.4 Ingressos decorrentes de estornos e outros ajustes	-	-	-	-	-
2 Recursos Gerenciados	-	-	-	-	-
3 Investimentos	-	-	-	-	-
4 Financiamentos	-	-	-	-	-
DESEMBOLSOS	4.811	4.654	4.329	-3%	8%
5 Custeio	4.803	4.606	4.329	-4%	6%
5.1 Despesas com Pessoal	3.884	3.720	3.409	-4%	9%
5.2 Serviços de Terceiros	530	588	479	11%	23%
5.3 Material de Consumo	11	4	9	-59%	-53%
5.4 Despesas Gerais	377	280	428	-26%	-35%
5.5 Tributárias	1	14	4	906%	281%
6 Recursos Gerenciados	-	-	-	-	-
7 Investimentos	7	48	-	569%	-
8 Financiamentos	-	-	-	-	-
LÍQUIDO	- 1.398	298	708	-121%	-58%
SALDO INICIAL	1.623	225			
SALDO FINAL	225	522			

A São Paulo Negócios encerrou o ano com geração de caixa de R\$ 298 mil, porém abaixo da meta de R\$ 708 mil, ainda que superior ao resultado do ano anterior, quando houvera consumo de caixa. Este resultado foi composto por Ingressos de R\$ 4.952 mil e Desembolsos de R\$ 4.654mil.

Para a composição dos ingressos, a entidade recebeu R\$ 4.875 mil de receitas “Clientes PMSP” fruto do contrato de gestão, R\$ 73 mil em Clientes Externos, onde a entidade classificou os recursos recebidos entre junho e novembro referentes à inscrição de empresas para participarem das rodadas de negócios de exportação e entradas de valores de patrocínio para a SPTW, e R\$ 3 mil referentes a rendimentos financeiros.

O total de ingressos subiu 45% no ano e se deu, sobretudo, ao total de 2019 que foi bem baixo (R\$ 3.413 mil), já que, na ocasião de firmar o contrato, este foi feito em valor menor por conta do montante em caixa acumulado na época.

Desembolsos e Custeio

Os desembolsos tiveram queda de 3%, somou-se no ano o montante de R\$ 4.654 mil, e ficaram acima do valor inicialmente projetado no CDI. A queda observada em Custeio foi ligeiramente maior, 4% no período.

Contribuiu para esta queda a redução dos gastos com Despesa de Pessoal em 4%, ou R\$ 164 mil, quando comparado com o ano anterior. O maior impacto, nas Despesas de Pessoal, se deu em relação às férias, que não foram tiradas pela maior parte dos funcionários em 2020, face à situação de pandemia que demandou a atuação dos funcionários nas atividades da entidade. Os gastos com rescisões contratuais e vale transporte também apresentaram quedas consideráveis (67% e 80%, respectivamente).

Quanto aos desembolsos com Serviços de Terceiros, estes apresentaram alta de 11% no ano. De acordo com a entidade, não obstante a renegociação das mensalidades dos serviços de limpeza e copeiragem, e do encerramento do contrato de locação de veículo, sobre os quais se obteve substanciais reduções (-54% e -71%, respectivamente), houve um aumento nos custos com serviços de terceiros. Isto se deu em decorrência da contratação de agência de publicidade, de empresa de *matchmaking*, de desenvolvimento e implantação de aplicativo para a SPTW e customização e de implantação do site da SPTW, uma vez que as áreas tiveram que desenvolver um plano alternativo, focando na prestação de serviço on-line, para cumprir os objetivos e metas definidas no contrato de gestão.

A São Paulo Negócios gerou uma economia de 59% com Material de Consumo no exercício em decorrência da adoção da modalidade teletrabalho emergencial durante a pandemia, quando não se fizeram necessários gastos com material de escritório, copa, cozinha, higiene e limpeza, entre outros.

A economia também pôde ser observada nos desembolsos com Despesas Gerais que caíram 26% no ano e foram impactados por reduções consideráveis em transportes, aluguel de equipamentos, energia elétrica e projetos em decorrência, sobretudo, do cenário de pandemia e consequente redução das atividades que se estabeleceu em 2020. Além disso, houve renegociação de despesas mensais como aluguel do imóvel e de impressora, de acordo com a entidade.

As despesas Tributárias, por sua vez, subiram de R\$ 1 mil para R\$ 14 mil no ano. A SP Negócios esclareceu que, devido ao aumento nas contratações de terceiros, houve, consequentemente, aumento nas despesas com tributação, principalmente IOF sobre operações estrangeiras.

Investimentos

Os investimentos apresentados no fluxo de caixa subiram de R\$ 7 mil para R\$ 48 mil e se coadunam com os investimentos apresentados no Plano de Investimentos que se referem a aquisição de notebooks para uso dos funcionários e celular para área de exportação.

Despesa de Pessoal

Status: Não Atingido

Despesa de Pessoal	TOTAL 2019	TOTAL 2020	2020 vs 2019	Meta 2020	% da Meta - 2020
3.1 - Quantidade de Pessoal *	14	17	3	21 ✓	81,0%
CLT: contrato por tempo indeterminado	12	14	2		
CLT: contrato por tempo determinado	2	6	4		
Estatutário: outros (Conselho Deliberativo)	5	8	3		
Estatutário: conselho fiscal (estatuto social)	3	3			
Estatutário: diretor (estatuto social)	2	3	1		
Estagiário	3	3			
3.2 - Fluxo de Caixa - rubrica 5.1 - Total Despesas de Pessoa	3.884	3.720	-4%		
(-) rubrica 5.1.11 - Rescisões Contratuais	427	140	-67%		
(-) rubrica 5.1.12 - Reclamações e Acordos Trabalhíst:					
= Fluxo de Caixa - Despesas de Pessoal a serem consideradas para análise da Meta CDI 2020	3.457	3.580	4%	3.409 ✗	105,01%

* A meta quantitativa do CDI não leva em consideração os seguintes vínculos: Conselheiros Administrativos, Conselheiros Fiscais, Desligados, Estagiários, Aprendizes e Contratados por Tempo Determinado.

Em 2020, a São Paulo Negócios concluiu o ano com 17 vínculos: 3 vínculos a mais em comparação ao ano anterior, mas abaixo da meta do CDI (21). No entanto, a despesa de pessoal para fins de meta, ou seja, o saldo da despesa, deduzidas as Rescisões Contratuais e Reclamações Trabalhistas, além de ter subido 4% no ano, ficou acima da meta estipulada no CDI. Por isso, a meta foi considerada não atingida.

Para fins de meta, também não se contabilizam, no quantitativo, os vínculos de contrato por tempo determinado. Estes tiveram alta de 4 vínculos no ano e foram alocados a projetos específicos da entidade. O gráfico abaixo mostra o movimento desses vínculos ao longo do ano.



No quadro a seguir, vemos a variação ocorrido nos últimos anos em termos de quantitativo de rescisões e contratações. E 2020 aponta uma alta no número de vínculos, sobretudo, por conta dos contratos por tempo determinado:

	2017	2018			2019			2020		
	Saldo	Contratados	Desligados	Saldo	Contratados	Desligados	Saldo	Contratados	Desligados	Saldo
Estatutário	0	0	0	0	3	1	2	2	1	3
Determinado	0	6	2	4	2	4	2	5	1	6
Indeterminad	10	6	6	10	19	17	12	7	5	14
Estágio	0	7	4	3	10	10	3	1	2	2
Total	10	19	12	17	34	32	19	15	9	25

Quanto às despesas de pessoal, em que pese a queda observada no fluxo de caixa no ano, para fins de meta, como esclarecido acima, houve aumento. Esta alta segue o movimento de maior quantitativo no ano.

Quanto ao Plano de Saúde, houve aumento de 49% no ano decorrente de maior utilização, no entanto não houve reajuste na tabela de reembolso aprovada pela JOF.

Não houve aplicação de reajuste em 2020 nos salários e tampouco nos benefícios. O índice foi aplicado em fevereiro de 2021 retroativo a agosto de 2020, conforme Convenção Coletiva.

Plano De Investimentos

Status: Não Satisfatório

A São Paulo Negócios havia programado como investimentos para 2020 adquirir mobiliário, servidores e computadores. No entanto, em função da pandemia, a entidade adquiriu notebooks que imprimiram mais agilidade, facilidade e qualidade nos trabalhos realizados à distância, e um celular para a área de Exportação, que trouxe mais agilidade na relação com empresas internacionais, dado os diversos fusos horários entre os países, de acordo com ela.

Investimento	Descrição	Realizado em 2019 - R\$ Mil	Realizado em 2020 - R\$ Mil	Meta 2020 - Mil	% Realizado em relação ao projetado 2020	Riscos à Execução conforme Compromisso / Justifique o resultado apresentado
Mobiliário	Mobiliário, mesas de trabalho, mesas de reuniões, cadeiras e armários para compor o escritório sede da SP Negócios.	0	0	5	0%	
Servidores computacionais	Servidores para arquivos eletrônicos e gerenciamento de rede de computadores.	0	0	5	0%	
Computadores	Computadores para utilização dos funcionários da SP Negócios	3,4	47,5	10	475%	Em função da pandemia, houve a necessidade de aquisição de notebooks para os diretores, gerentes e funcionários, a fim de imprimir agilidade e manter o nível de qualidade dos trabalhos.

Produtos

Status: Satisfatório

Ação	Descrição	Realizado em 2019 - R\$ Mil	Realizado em 2020 - R\$ Mil	Meta 2020	% Realizado em relação ao projetado 2020	Riscos à Execução conforme Compromisso / Justifique o resultado apresentado
Investimentos	O produto procura mensurar o investimento atraído pela SP Negócios à cidade de São Paulo. Será mensurado pela somatória total do valor que as empresas atendidas pela SP Negócios, naquele ano, se comprometeram a investir na cidade.	500.000	1.718.346	500.000	344%	Utilização de investimentos anunciados publicamente
Atendimento prestado a potenciais empresas exportadoras	O produto procura captar a expectativa de geração de negócios internacionais e será mensurado pelo número de empresas sediadas na Cidade de São Paulo que pretendem promover exportação de seus produtos.	500	2.047	300	682%	Implantação de rodadas de negócios aproximando produtores de importadores
Incremento de Receitas Acessórias em 15% *	Necessidade de que as entidades da Administração Pública busquem formas de aumentar suas receitas por meio de iniciativas próprias, ligadas ao seu objeto social ou dele decorrentes de forma acessória, a fim de que dependam cada vez menos de aportes da Administração Direta.		0,73	15%	0%	Ano de pandemia, o que dificultou imensamente a captação de receitas para somar ao recurso advindo de contrato de gestão
São Paulo Tech Week - SPTW	Festival descentralizado de Inovação, Tecnologia e Criatividade da cidade de São Paulo que visa enaltecer as iniciativas residentes na metrópole para valorização da cidade e reforço de seu DNA inovador.	1	1	1	100%	Festival realizado 100% no formato online, com 412 eventos dos curadores
Realização de eventos nacionais e internacionais para a promoção da imagem institucional da cidade de São Paulo	O produto será mensurado em eventos realizados, ao longo do período considerado, visando a promoção da imagem institucional da cidade de São Paulo.	41	16	1	1600%	Eventos totalmente online
Código de Boa Conduta	A SP Negócios irá elaborar Código de Boa Conduta para relacionamento com entidades. O produto será medido pelo Código aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade e pela efetiva implementação do mesmo.	0	1	1	100%	Elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo

Indicadores

Status: Não Satisfatório

Como os indicadores estão atrelados em sua maior parte ao plano de trabalho do contrato de gestão, a entidade esclareceu que, contratualmente, as metas dos indicadores da tabela abaixo não mais existem e, por isso, não foram apuradas.

Indicador	Descrição	Realizado 2019	Realizado 2020	Meta 2020	Interpretação
Atendimento a empresas e entidades representativas.	Número de atendimentos realizados à empresas, contínuos ou não, cuja comprovação será realizada pelos dados da “Lista de Presença” ou “Fichas de Atendimento”.	113	N/A	60	Quanto maior, melhor
Atração de Empresas/Investidores para projetos prioritários do município de São Paulo.	Número de atendimentos à investidores nacionais ou internacionais com potencial interesse nos Projetos Prioritários, cuja comprovação se dará pela “Lista de Presença” devidamente preenchida.	150	N/A	300	Quanto maior, melhor
Acompanhamento das empresas no ciclo de atendimento e fomento à exportação	O indicador mensura a porcentagem de empresas que foram capacitadas no primeiro ano, e que de maneira recorrente, participaram de ações internacionais no segundo ano (permaneceram no ciclo de treinamento das exportações), e será calculado pela fórmula: n° de empresas participantes da ação no ano $i+1$ / n° de empresas atendidas no ano i	46%	N/A	25%	Quanto maior, melhor
Acompanhamento das empresas no ciclo de atendimento e fomento à exportação – casos de sucesso	O indicador mensura a porcentagem de empresas atendidas em determinado período que viraram casos de sucesso em exportação	18%	N/A	10%	Quanto maior, melhor
Fomento à exposição de agentes inovadores da cidade por meio da realização de eventos	O indicador será mensurado pelo número de eventos ativados na cidade de São Paulo que pretendem promover seus produtos e tecnologias.	755	N/A	320	Quanto maior, melhor
Captação de recursos junto ao setor privado para realização do festival SPTW	O indicador será mensurado pelo montante captado junto às empresas e marcas que pretendem promover seus produtos e tecnologias na cidade de São Paulo.	1.734	N/A	R\$ 150 mil	Quanto maior, melhor

Acompanhamento dos Instrumentos de Governança Corporativa e Desenvolvimento Sustentável

Neste tópico a São Paulo Negócios relatou as ações desenvolvidas no âmbito da Governança.

Governança Corporativa (Conselhos e outros instrumentos)

A SP Negócios preza pelo acatamento da legislação vigente a que está submetida, sempre atualizando seus depositórios nesse quesito e fazendo acompanhá-la, assim como seus Regulamentos Internos no tocante a Recursos Humanos (além de cumprir toda a legislação pertinente, acompanha também o realizado em confronto com o previsto anualmente, em especial às regras do CDI, constantes também do Contrato de Gestão firmado com a Secretaria Municipal de Finanças e posteriormente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo), Compras e Contratações (visando atendimento dos princípios da boa Administração), Contratos (com acompanhamento rigoroso de seus contratos firmados), Viagens e outros, sempre fazendo cumprir os preceitos lá estabelecidos e em consonância com o disposto em seu Estatuto Social.

Também mantém os procedimentos de apresentação de seus atos aos Conselhos Fiscal e Deliberativo, que analisam e se manifestam no sentido de deliberação acerca das atividades, já devidamente aferidas contabilmente e auditadas.

Visando o cumprimento de metas de transparência e publicidade, faz a publicação de seus resultados contábeis e mantém atualizado seu site na internet, com informações de suas atividades, em todos os níveis.

Responsabilidade Social

No que tange às relações com todos os envolvidos nas suas atividades, a empresa busca, junto aos seus colaboradores, manter a unicidade de informações e padronização de procedimentos, inclusive no âmbito de ambiente de trabalho, mantendo a corporatividade dos seus. Especialmente em 2020, com a instalação da pandemia do Covid-19, buscou propiciar segurança aos seus funcionários, adotando o formato de trabalho home office e disponibilizando todos os meios necessários à manutenção das atividades e atendimentos com a mesma qualidade empregada e obtida nas dependências da empresa.

No tocante à sociedade (todos os munícipes afetados pelas ações da Prefeitura do Município de São Paulo), efetivamente resgata a responsabilidade quando da realização e implantação dos projetos prioritários, constantes da Agenda da PMSP, potencializando assim as ações coordenadas da empresa.

Desenvolvimento Ambientalmente Sustentável

Comprometida e empenhada na busca de um desenvolvimento ambientalmente sustentável a toda a comunidade paulista, nacional e internacional, a SP Negócios contribui no sentido de racionalização do consumo de água, energia elétrica, geração de resíduos, emissão de gases estufa e etc., em ações de conscientização dos seus funcionários, multiplicadores em suas residências e demais - sejam famílias, amigos e outros - que acabam sendo motivados a darem suas cotas de participação e engajamento, visando um futuro mais limpo e com energias renováveis, necessárias e vitais à continuidade do planeta. Em 2020 tivemos uma ação de adotar o trabalho home office, em função da pandemia de covid-19 e centramos a atenção na redução de consumo de bens ambientais nos ambientes internos, residenciais de nossos colaboradores, uma vez que adotamos o formato de trabalho home office.

Plano De Trabalho Do Conselho Fiscal 2020

A São Paulo Negócios cumpriu com seu Plano de Trabalho do Conselho Fiscal realizando reuniões periódicas com discussões e análises sobre o atingimento das metas e os apontamentos da auditoria, a análise das despesas de pessoal, incluindo alterações no Plano de Cargos e Salários, análise geral das contas, com informações sobre os repasses por parte da Secretaria e variações nas despesas, análise da execução de contratos e recebíveis, dentre outros.

Fonte De Dados

Documento	Período	Solicitação	Limite	Recebimento
Questionário	Anual 2020	SEI 6017.2021/0001978-0 19/01/21	26/02/21	Dentro do prazo
Atas Conselho Deliberativos	2020	-	-	Concluído
Atas Conselho fiscal	2020	-	-	Concluído
Preenchimento SADIN	Folha de pagamento	-	Até o dia 10 de cada mês	Dentro do prazo

À consideração superior.

29/10/2021

CONSELHO FISCAL
14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Anexo VII: Alteração do Estatuto

ESTATUTO SOCIAL DA SÃO PAULO NEGÓCIOS

Capítulo VII

Do Quadro de Pessoal

Art. 31. O regime jurídico dos empregados da SP Negócios será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com exceção do Diretor-Presidente e da Diretoria Executiva que serão contratados pelo regime estatutário de livre indicação do prefeito.

§ 1º A contratação de pessoal permanente será precedida de processo seletivo simplificado.

§ 2º O processo seletivo a que se refere o § 1º deste artigo deverá ser precedido de edital publicado no Diário Oficial da Cidade e observará os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade.

§ 3º Excetua-se do disposto no § 1º deste artigo o pessoal contratado para gerência e assessoramento, cujas funções serão de livre provimento, até o limite quantitativo estabelecido pelo Conselho Deliberativo.

Art. 32. Os níveis de remuneração do pessoal da SP Negócios deverão ser estabelecidos em padrões compatíveis com o aplicado às empresas municipais.

.....